



Prefeitura Municipal de Arataca  
ESTADO DA BAHIA

## **SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Nº 142/2025**

**ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE  
TRANSPORTES**

**DISPENSA Nº 031/2023.**

**OBJETO:** 2º TERMO ADITIVO PARA RENOVAÇÃO DO  
CONTRATO, SUPRESSÃO DO VALOR E REAJUSTE DA APÓLICE  
2143000150331

**CONTRATADA:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

**CNPJ/MF Nº:** 61.074.175/0001-38

**Valor:** R\$ 4.756,87 (quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e  
oitenta e sete centavos)

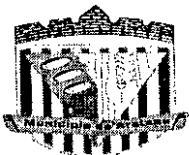
**Vigência:** ATÉ 21 DE AGOSTO DE 2026

**DATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**08/08/2025**

**ANO**

**2025**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025



# LICITAÇÕES

## 2º TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

- **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL PARA OS VEICULOS FIORINO ENDURANCE AMBULANCIA, MASTER LIHI AMBULANCIA E FIAT CRONOS DRIVE 1.3.
- **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Renovação do Contrato, Supressão do Valor e Reajuste da Apólice 2143000150331.
- **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:**  
08 DE AGOSTO DE 2025.
- **UNIDADE SOLICITANTE:**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
- **EMPRESA CONTRATADA:**  
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
CNPJ: 61.074.175/0001-38
- **VALOR:** R\$ 4.756,87 (quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos)
- **VIGÊNCIA:** ATÉ 21 DE AGOSTO DE 2026.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA.**

## **PROCESSO LICITATÓRIO.**

***DISPENSA N° 031/2023.***

**OBJETO: 2º TERMO ADITIVO PARA RENOVAÇÃO  
DO CONTRATO, SUPRESSÃO DO VALOR E  
REAJUSTE DA APÓLICE 2143000150331**

**REQUISITANTE:**

***SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.***

**DATA: 08/08/2025.**

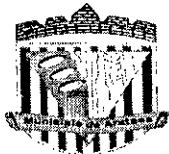


## PROCESSO ADMINISTRATIVO

● MODALIDADE: DISPENSA

● Nº PROCESSO: 031/2023.

**OBJETO:** 2º TERMO ADITIVO PARA RENOVAÇÃO  
DO CONTRATO, SUPRESSÃO DO VALOR E  
REAJUSTE DA APÓLICE 2143000150331.



**AUTUAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Aos quatro dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte cinco, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA, foi encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, o Ofício Requisitório, oriundo da Secretaria Municipal de Transportes contendo a descrição clara e suficiente do objeto do Termo Aditivo, caracterização da essencialidade da celebração do termo, da natureza do objeto, da sua necessidade, da definição/compatibilidade do preço, justificativa, ou seja, todas os requisitos da Lei de licitação, consoante parecer jurídico e autorização do Prefeito Municipal para a deflagração do procedimento de Termo Aditivo Lei nº 8.666/93. Assim para constar eu, **Vickson Azevedo Almeida**, Diretor da Divisão de Licitações do município de Arataca, nomeado pelo **Decreto nº 028/2025 de 02/01/2025**, autuei com o nº **142/2025** o Processo Administrativo, faço o presente registro e autuação.

Arataca, 04 de Agosto de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Vickson Azevedo Almeida  
Diretor da Divisão de Licitações  
Decreto nº 028 de 02/01/2025



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

**DECRETO N° 028 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES** e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso I, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Arataca - LOMA, e da Lei Municipal n.º 246/2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia-se o Sr. **VICKSON AZEVEDO ALMEIDA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito municipal de Arataca - Bahia, 02 de Janeiro de 2025.

**FERNANDO MANSUR GONZAGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA - BA**

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 - Arataca-Bahia



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA**  
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

Arataca-BA, 04 de Agosto de 2025.

Exmº. Srº.  
FERNANDO MANSUR GONZAGA  
MD. Prefeito Municipal de Arataca.  
Ref: Solicitação de Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2023.

**DFD – Documento de Formalização de Demanda.**

Srº. Prefeito.

Venho por meio desta informar, que nos foi encaminhado pela empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, proposta para renovação pelo período de 12(doze) meses da apólice nº 2143000150331, cuja vigência expirará em 02 de setembro de 2025, com reajuste de 4,23% pelo IPCA.

A referida solicitação se vincula ao contrato de prestação de serviços nº 101/2023, oriundo da Dispensa nº 031/2023 e Processo Administrativo nº 085/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL PARA OS VEICULOS FIORINO ENDURANCE AMBULANCIA, MASTER LIHI AMBULANCIA E FIAT CRONOS DRIVE 1.3.** Mediante isto solicito a autorização para abertura de processo administrativo objetivando a **RENOVAÇÃO DO CONTRATO, SUPRESSÃO DO VALOR E REAJUSTE DA APÓLICE 2143000150331**, para atender as necessidades do município de Arataca.

Tal renovação se justifica pela necessidade de assegurar a proteção do ônibus escolar e caminhonete social, que atende aos alunos da rede municipal de ensino.

Atenciosamente,

JOSE COELHO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Transportes de Arataca.  
Decreto nº 008 de 02 de Janeiro de 2025.

**COTAÇÃO DE RENOVAÇÃO - ARATACA - CONTRATO DE SERVIÇOS Nº. 101/2023 - DISPENSA Nº 031/2023.**

2 mensagens

danille@aleand.com.br <danille@aleand.com.br>  
Para: Paulo Campos <paulolicita.arataca2022@gmail.com>, licitacao.arataca@gmail.com  
Cc: vendas@aleand.com.br, Cátila Alves <catia@aleand.com.br>

31 de julho de 2025 às 15:13

Ao Ilmo(a).

A MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38, situada à Av. Nações Unidas 14.261 - Vila Gertrudes - 04.794-000 - São Paulo/SP, apresentar a cotação de renovação do seguro. Aguardo autorização para renovar.

~~Informo que retiramos o veículo de placa RPC7F03, devido a inutilidade.~~

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

**Danielle Teive Argollo**

**Coordenadora Comercial Negócios Públicos/Privados**

Cel.: (71) 98779-7628



 **TIMBRADO DE RENOVAÇÃO ARATACA.pdf**  
127K

31 de julho de 2025 às 15:14

danille@aleand.com.br <danille@aleand.com.br>  
Para: Paulo Campos <paulolicita.arataca2022@gmail.com>, licitacao.arataca@gmail.com, pmgabinetearataca@hotmail.com, gabinete@arataca.ba.gov.br,  
contabilidade.arataca@gmail.com  
Cc: vendas@aleand.com.br, Cátila Alves <catia@aleand.com.br>

[Texto das mensagens anteriores omitido]

 **TIMBRADO DE RENOVAÇÃO ARATACA.pdf**  
127K

MATRIZ - Edifício MAPFRE  
Av. das Nações Unidas, 14261 - Vila Gertrudes  
Cep. 04.794-000 - São Paulo/SP - Brasil  
www.mapfre.com.br / CNPJ: 61.074.175/0001-38



**PROPOSTA DE SEGURO AUTOMÓVEL**

02/08/2025

RENOVAÇÃO

**SEGURADO:**

PREFEITURA M.DE ARATACA  
CNPJ:13.658.158/0001-03

**SEGURADORA:**

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A  
Av. Nações Unidas 14.261 - Vila Gertrudes – 04.794-000 – São Paulo/SP  
61.074.175/0001-38  
Inscrição Estadual: 108.244.683.111  
Inscrição Municipal: 1.069.937-6

**REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

**Sr. Alexandre Ponciano Serra**

RG nº 29.499.596 SSP/SP e CPF/MF nº 219.802.708/99

Residente e Domiciliar em São Paulo



**CANAL DE ATENDIMENTO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SINISTROS:**

Comunicação de Sinistro e Assistência 24 horas	
0800 705 0101	4004 0101 Capitais e Principais Cidades Metropolitanas

Manifestamos por meio desta, nosso interesse em renovar pelo período de 12 (doze) meses a apólice nº 2143000150331 cuja vigência expirará em 21/08/2025, com reajuste de 5,35% pelo IPCA, conforme permitido pelo artigo 774 da Lei 10.406/02. Informamos que o Prêmio de Seguro/2023 proposto não serve para balizamento, mas sim exclusivamente para renovação em atendimento ao Art. 57 da Lei 8.666/93.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998). § 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)*

Informamos que o preço constante nessa cotação é somente valida para a modalidade de RENOVAÇÃO, não podendo ser utilizado como parâmetro para modalidades afins. A cotação enviada terá validade apenas com a quitação financeira da apólice anterior. Caso haja alguma pendências, favor entrar em contato para regularização.

MATRIZ - Edifício MAPFRE  
Av. das Nações Unidas, 14281 - Vila Gertrudes  
Cep. 06.794-000 - São Paulo/SP - Brasil  
www.mapfre.com.br / CNPJ: 61.074.175/0001-38



ITEM	MODELO	PLACA / CHASSI	RESERVA 30	MATERIAIS	CARRO	DANOS	D. MORAIS	APP MORTE E INVALIDEZ	APP X VALOR E DETERMINADO	FIPE X VALOR E DETERMINADO	ASS. 24H	VIDROS	FRANQUIA	PRÊMIO
1	RENAULT - MASTER FURGÃO L1H1 2.3	RDP9809	NÃO POSSUI	R\$ 100.000,00	NÃO POSSUI	R\$ 10.000,00	100%	ILIMITADO	COMPLETO	R\$ 10.591,26	R\$ 3.475,39			
2	FIAT - CRONOS DRIVE 1.3	RPD1A91	NÃO POSSUI	R\$ 100.000,00	NÃO POSSUI	R\$ 10.000,00	100%	ILIMITADO	COMPLETO	R\$ 4.748,94	R\$ 1.281,48			

TOTAL	R\$ 4.756,87
-------	--------------

MATRIZ - Edifício MAPFRE  
Av. das Nações Unidas, 14261 - Vila Gertrudes  
Cep. 04.794-000 - São Paulo/SP - Brasil  
www.mapfre.com.br / CNPJ: 61.074.175/0001-38



FRANQUIA DE VIDROS (Quando possuir cobertura contratada)			
VEÍCULOS	PARABRISA/TRASEIRO	ATERAIS CONVENCIONA	RETROVISOR/FAROL/LANTERNA
ÔNIBUS	R\$ 700,00	ISENTO	R\$ 700,00
DEMAIS CATEGORIAS		ISENTO	

CONTATOS:

Telefone: (71)3396-6299/1528 Cel: (71) 98779- 7628 / 99618-7628

E-mail: contratos@aleand.com.br; danielle@aleand.com.br; alex@aleand.com.br

DADOS BANCÁRIOS:

FAVORECIDO: Mapfre Seguros Gerais S/A (61.074.175/0001-38)

BANCO: Brasil (001)

AGÊNCIA: 1912-7

CONTA - CORRENTE: 1.083.650-0

Para depósitos, o órgão deverá entrar em contato junto ao preposto indicado para a solicitação do código de identificação da Mapfre.

**PRÊMIO BRUTO TOTAL: R\$4.756,87(QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo do Seguro: 12 (doze) meses.

61.074.175/0001-38

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

Av das Nações Unidas, 14261 - 18º andar  
Chácara Santo Antônio - CEP 04794-000  
SÃO PAULO - SP  
Negócios Públicos

*Danielle dos Santos Teive Argollo*

**DANIELLE DOS SANTOS TEIVE ARGOLLO**

CPF: 049.239.135-17

RG: 11.576.166-74

# APÓLICE DE SEGURO MAPFRE AUTOMAIS FROTA

## DADOS GERAIS

Processo SUSEP Automóvel N°: 15414.100326/2004-83

Produto: 217

Nº Apólice: 2143000175831

Endosso: 0 Itens: 3

Nº Via: 1<sup>a</sup>

Vigência início 24h do dia: 21/08/2024

Término 24h do dia: 21/08/2025

Renova apólice N°: 2143000150331

Da seguradora: 6238

Data e hora da proposta: 12/09/2024 13:46:00

Nº Proposta: 71000218536902

Data de emissão da apólice: 12/09/2024

Versão de cálculo: 0002170901

## DADOS DA SEGURADORA

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ: 61.074.175/0001-38 Código na SUSEP: 6238

Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS, 14.261 - ALA A

Bairro: VILA GERTRUDES

CEP: 04794-000

Cidade: SAO PAULO

UF: SP

## DADOS DA SUCURSAL

Nome: DATA DOT A M S RECIFE

CNPJ: 61.074.175/0005-61

Endereço: AV ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIR,

Bairro: RECIFE

CEP: 51020-030

Cidade: RECIFE

UF: PE

Telefone: 8134640200

## DADOS DO CORRETOR

Código interno e nome: **106382 - EMISSÃO SEM CORRETOR**

CPF/CNPJ: **90.900.900/9008-47**

Código SUSEP: **00000999990008**

Endereço: **DAS NACOES UNIDAS 14261**

Bairro: **VILA GERTRUDES**

CEP: **04794-000**

Cidade: **SAO PAULO**

UF: **SP**

## DADOS DO SEGURADO

Nome: **PREFEITURA M.DE ARATACA**

Nome Social: .

Tipo de pessoa: **JURÍDICA** CNPJ: **13.658.158/0001-03**

Endereço: **RUA PRACA JOAO GONCALVES DE QUEIROZ S/N**

Bairro: **CENTRO** CEP: **45695-000**

Cidade: **ARATACA** UF: **BA**

Telefone residencial: **7133966299**

## DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO - VALORES EM R\$

Prêmio líquido: **6.217,29**

IOF: **0,00**

Prêmio total: **6.217,29**

Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, sobre as contribuições a planos de caráter previdenciário e sobre os pagamentos destinados a planos de capitalização, deduzidas do estabelecido em legislação específica.

A alíquota do IOF estabelecida na forma do decreto nº 6.339, de 3.1.2008.

## PAGAMENTO DO PRÊMIO - VALORES EM R\$

Forma: **FICHA DE COMPENSACAO**

Nº de parcela: **4**

Taxa de juros: **0,00**

Vencimento da 1º parcela: **25/10/2024**

Valor da 1º parcela: **1.554,32**

## **VENCIMENTO DAS PARCELAS - VALORES EM R\$**

Parcela	Data	Valor	Parcela	Data	Valor
02	25/11/2024	1.554,32	04	25/01/2025	1.554,33
03	25/12/2024	1.554,32			

## **OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES**

Este seguro está sujeito a atualização monetária pela variação do índice IPCA/IBGE, de acordo com as condições contratuais do produto.

Se ocorrer a cobrança total ou parcial de prêmio antes da aceitação da proposta, será oferecida cobertura provisória ao proponente para sinistros ocorridos no período de análise da proposta, a partir do início de vigência expresso na proposta, vigorando por mais 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data em que o proponente, seu representante legal ou seu corretor de seguros tiver conhecimento formal da recusa. Nessa situação, o prêmio pago antecipadamente será devolvido no prazo máximo de 10 dias.

Se não ocorrer a cobrança total ou parcial de prêmio, antes da aceitação da proposta, a Seguradora poderá conceder cobertura provisória ao proponente para sinistros ocorridos no período de análise da proposta se a vistoria prévia, quando solicitada, tenha sido efetuada e com parecer aceitável, e se tiver sido instalado no veículo o localizador/rastreador, quando solicitado pela Seguradora.

### **Informações sobre o pagamento de parcelas**

- I - O não-pagamento da primeira parcela, ou parcela única, implicará o cancelamento da apólice desde o início de vigência do seguro;
- II - O não-pagamento das demais parcelas implicará o cancelamento da apólice nos termos da cláusula "Pagamento do Prêmio" contida nas Condições Gerais do Contrato de Seguro.

Caso a apólice seja cancelada por falta de pagamento, será necessário contratar um novo seguro para o veículo.

Poderá(ão) ser enviados(s) boleto(s) de pagamento para se quitar o prêmio do seguro (preço) à vista ou em parcelas.

## INFORMAÇÕES SOBRE A SUSEP

Processo SUSEP Automóvel Nº: **15414.100326/2004-83**

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no sítio eletrônico [www2.susep.gov.br/safe/menumercado/REP2/Produto.aspx/Consultar](http://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/REP2/Produto.aspx/Consultar) de acordo com o(s) número(s) do(s) processo(s) constante(s) da proposta/apólice.

## INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

O Grupo MAPFRE respeita e cumpre as exigências previstas na Lei nº 13.709/2018, que trata da proteção de dados pessoais, zelando pelos seus dados pessoais em conformidade com as hipóteses legais. Caso deseje obter mais informações de como a MAPFRE trata os dados pessoais, consulte <https://politica.mapfre.com.br/#/politica-privacidade>.

Para validade do presente contrato, os representantes legais da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** assinam esta apólice ou endosso na cidade de São Paulo.

Sao Paulo, 12 de Setembro de 2024.

Documento eletrônico assinado digitalmente, nos termos da Medida Provisória 2.200-2/2001



**Certificado  
Digital**

Para melhor visualização da Certificação Digital, recomendamos a abertura do pdf nos navegadores Google Chrome e EDGE. A conformidade das assinaturas poderá ser aferida no site [\(https://validar.iti.gov.br/\)](https://validar.iti.gov.br/)

ROBERTO JUNIOR DE ANTONI  
Assinado Digitalmente por ROBERTO JUNIOR DE  
ANTONI  
13/09/2024 07:50:28  
RFB e-CPF A1, AC VALID RFB V5  
Emitido por AR VALID CD

HUGO SERGIO DE ASSIS JUNIOR  
Assinado Digitalmente por HUGO SERGIO DE  
ASSIS JUNIOR  
13/09/2024 07:50:28  
RFB e-CPF A1, AC VALID RFB V5  
Emitido por AR VALID CD

13/09/2024 00172217 000000000001

1063822143000175831

## CANAIS DE COMUNICAÇÃO

### Abertura de Assistência e Sinistro - SAC 24horas

0800 775 4545

4004-0101 - Canal do WhatsApp

0800 775 5045 - Para deficientes auditivos e de fala

### Ouvidoria

0800 775 1079

0800 962 7373 - Para deficientes auditivos e de fala

ou pelo site [www.mapfre.com.br](http://www.mapfre.com.br)

De segunda-feira à sexta-feira, das 8:00h às 20:00h (exceto feriados). A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, esclarecer e/ou solucionar demandas já tratadas pelos canais de atendimento habituais.

Plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores:  
[www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br)

### SUSEP (Superintendência de Seguros Privados)

Autarquia Federal responsável pela fiscalização, formalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. 0800 0218484: Atendimento exclusivo ao consumidor, das 9:30 às 17h.

## ESPECIFICAÇÕES DO RISCO

Nº do risco: 1

CI: 62324040219382

## QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Veículo alienado ou com leasing? **NÃO**

CEP do local onde o veículo pernoita: **45695-000**

Cidade:

UF:

## DADOS DO VEÍCULO

Modalidade de Contratação: **VALOR DE MERCADO REFERENCIADO**

Marca/Modelo: **UNO FIORINO FURGAO ENDURANCE EVO 1**

Ano de fabricação/Ano do modelo: **2022/2022** Placa: **RPC7F03**

0 KM: **NÃO**

Nº Chassi: **9BD2651PAN9204141**

Capacidade/passageiros: **2**

Categoria tarifária: **AMBULÂNCIA**

Uso: **AMBULANCIA**

Tipo de isenção: **SEM ISENÇÃO**

## VALOR DA INDENIZAÇÃO DA COBERTURA BÁSICA DE CASCO

Tabela de Referência: **FIPE (www.fipe.org.br)**

Código na Tabela de Referência: **001531-8** Código na MAPFRE: **FT114072**

Tabela Substituta em caso de extinção da Tabela de Referência: **MOLICAR -**

**REVISTA DO CARRO**

Código do veículo na Tabela Substituta: **01508541-7**

O valor da indenização será obtido mediante aplicação do fator de ajuste contratado pelo segurado, sobre o valor que constar na tabela de referência a ser utilizada na data da ocorrência do sinistro.

## COBERTURAS CONTRATADAS E VALORES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO

Cobertura	Valor	Prêmio líquido
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	100% FIPE	941,98
RCFA - Danos Materiais	100.000,00	300,00

RCFA - Danos Corporais	100.000,00	200,00
RCFA – Objetos Transportados pelo Veículo	Conf. Cond. Gerais	Gratuito
APP – Morte (por Passageiro)	10.000,00	5,00
APP – Invalidez (por Passageiro)	10.000,00	5,00
Assistência Automais Gold 400Km	Conforme Manual	0,00
Extensão de Reboque Automais Gold Ilimitado	Conf. Cond. Gerais	200,00
Vidros Top Plus	Conf. Cond. Gerais	50,00

### Classe de bônus 02

Os direitos e deveres das partes deste contrato de seguro seguem o disposto nas Condições Gerais CGAUT0037. O documento está disponível no site da seguradora.

Ramo: 31

A reposição de peças ou acessórios será feita por peças originais, adequadas e novas, ou que, nos termos do artigo 21 do Código de Defesa do Consumidor, mantenham as mesmas especificações técnicas do fabricante, distribuídas pelas concessionárias das montadoras ou pelos fabricantes das peças e seus representantes.

Será de livre escolha do segurado a oficina para reparo do veículo sinistrado, devendo ser observado, para cada uma das coberturas contratadas, os benefícios ofertados no caso de a escolha ter sido por uma das oficinas referenciadas pela seguradora. Caso o cliente escolha uma oficina não referenciada pela Seguradora, poderá ocorrer eventual perda de garantia decorrente de reparação fora da rede autorizada da montadora do veículo.

Não havendo acerto dos valores de reparação entre a seguradora e a oficina escolhida pelo segurado, será facultada à seguradora a indicação de uma oficina referenciada ou uma concessionária para a reparação do veículo.

Caso o segurado prefira manter o veículo na oficina por ele escolhida será de sua responsabilidade os valores excedentes entre os pleiteados pela oficina por ele escolhida e a oficina referenciada pela seguradora.

A seguradora não se responsabilizará pela qualidade do serviço prestado por oficina não referenciada ou pela demora na liberação de serviço por parte da oficina escolhida pelo segurado (não referenciada).

### RAMO E CÓDIGO DAS COBERTURAS CONTRATADAS

Cobertura	Ramo	Código
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	Automóvel - Casco	31
RCFA - Danos Materiais	Responsabilidade Civil	53
RCFA - Danos Corporais	Facultativa Auto – RCF-A	
RCFA - Danos Corporais	Responsabilidade Civil	53
RCFA – Objetos Transportados pelo Veículo	Facultativa Auto – RCF-A	
APP – Morte (por Passageiro)	Responsabilidade Civil	53
APP – Morte (por Passageiro)	Facultativa Auto – RCF-A	
APP – Morte (por Passageiro)	Acid Pes por Passageiro – Morte Acidental	20
APP – Invalidez (por Passageiro)	Acid Pes por Passageiro – Inval. Permanente	20
Assistência Automais Gold 400Km		
Extensão de Reboque Automais Gold Ilimitado	Outras Coberturas - Automóvel	42
Vidros Top Plus	Outras Coberturas - Automóvel	42

### ASSISTÊNCIAS GRATUITAS

Você tem sempre mais com AUTOMAIS FROTA.

Confira as assistências e/ou serviços gratuitos da contratação desse seguro e acesse o site [www.mapfre.com.br](http://www.mapfre.com.br) para saber dos detalhes para utilizá-los.

### FRANQUIA

Descrição	Tipo	Valor (R\$)
CASCO DEDUTÍVEL	FRANQ. NORMAL	5.403,12
FAROIS		195,00
LANTERNA		195,00
RETROVISOR		195,00

PARA-BRISA/TRASEIRO	245,00
REP. LAT/PINTURA E PARA-CHOQUE	160,00
SRA - REP.EM ARRANHÕES 1a PEÇA	75,00
SRA-REP.ARRANHÕES DEMAIS PEÇAS	15,00

13/09/2024 0012217 000000000001

1063822143000175831

1063822143000175831

13/09/2024 0012217 00000000001

## ESPECIFICAÇÕES DO RISCO

Nº do risco: 2

CI: 62324040219390

## QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Veículo alienado ou com leasing? NÃO

CEP do local onde o veículo pernoita: 45695-000

Cidade:

UF:

## DADOS DO VEÍCULO

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Marca/Modelo: MASTER FURGAO L1H1 2.3DCI 16V 3p Dies

Ano de fabricação/Ano do modelo: 2021/2022 Placa: RDP9B09

0 KM: NÃO

Nº Chassi: 93YMAFEXANJ119499

Capacidade/passageiros: 3

Categoria tarifária: AMBULÂNCIA

Uso: AMBULANCIA

Tipo de isenção: SEM ISENÇÃO

## VALOR DA INDENIZAÇÃO DA COBERTURA BÁSICA DE CASCO

Tabela de Referência: FIPE ([www.fipe.org.br](http://www.fipe.org.br))

Código na Tabela de Referência: 025196-8 Código na MAPFRE: PC140310

Tabela Substituta em caso de extinção da Tabela de Referência: MOLICAR -

REVISTA DO CARRO

Código do veículo na Tabela Substituta: 04001659-6

O valor da indenização será obtido mediante aplicação do fator de ajuste contratado pelo segurado, sobre o valor que constar na tabela de referência a ser utilizada na data da ocorrência do sinistro.

## COBERTURAS CONTRATADAS E VALORES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO

Cobertura	Valor	Prêmio líquido
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	100% FIPE	2.289,90
RCFA - Danos Materiais	100.000,00	500,00

RCFA - Danos Corporais	100.000,00	100,00
RCFA – Objetos Transportados pelo Veículo	Conf. Cond. Gerais	Gratuito
APP – Morte (por Passageiro)	10.000,00	5,00
APP – Invalidez (por Passageiro)	10.000,00	4,00
Assistência AutoMais	Conforme Manual	Gratuito
Extensão de Reboque Ilimitado	Conf. Cond. Gerais	200,00
Vidros Top Plus	Conf. Cond. Gerais	200,00

## Classe de bônus 02

Os direitos e deveres das partes deste contrato de seguro seguem o disposto nas Condições Gerais CGAUT0037. O documento está disponível no site da seguradora.

Ramo: 31

A reposição de peças ou acessórios será feita por peças originais, adequadas e novas, ou que, nos termos do artigo 21 do Código de Defesa do Consumidor, mantenham as mesmas especificações técnicas do fabricante, distribuídas pelas concessionárias das montadoras ou pelos fabricantes das peças e seus representantes.

Será de livre escolha do segurado a oficina para reparo do veículo sinistrado, devendo ser observado, para cada uma das coberturas contratadas, os benefícios ofertados no caso de a escolha ter sido por uma das oficinas referenciadas pela seguradora. Caso o cliente escolha uma oficina não referenciada pela Seguradora, poderá ocorrer eventual perda de garantia decorrente de reparação fora da rede autorizada da montadora do veículo.

Não havendo acerto dos valores de reparação entre a seguradora e a oficina escolhida pelo segurado, será facultada à seguradora a indicação de uma oficina referenciada ou uma concessionária para a reparação do veículo.

Caso o segurado prefira manter o veículo na oficina por ele escolhida será de sua responsabilidade os valores excedentes entre os pleiteados pela oficina por ele escolhida e a oficina referenciada pela seguradora.

**A seguradora não se responsabilizará pela qualidade do serviço prestado por oficina não referenciada ou pela demora na liberação de serviço por parte da oficina escolhida pelo segurado (não referenciada).**

## RAMO E CÓDIGO DAS COBERTURAS CONTRATADAS

Cobertura	Ramo	Código
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	Automóvel - Casco	31
RCFA - Danos Materiais	Responsabilidade Civil	53
RCFA - Danos Corporais	Facultativa Auto – RCF-A	
RCFA – Objetos Transportados pelo Veículo	Responsabilidade Civil	53
APP – Morte (por Passageiro)	Facultativa Auto – RCF-A	
APP – Invalidez (por Passageiro)	Acid Pes por Passageiro – Morte Acidental	20
Assistência AutoMais	Acid Pes por Passageiro – Invalid. Permanente	20
Extensão de Reboque Ilimitado	Outras Coberturas - Automóvel	42
Vidros Top Plus	Outras Coberturas - Automóvel	42

## ASSISTÊNCIAS GRATUITAS

Você tem sempre mais com AUTOMAIS FROTA.

Confira as assistências e/ou serviços gratuitos da contratação desse seguro e acesse o site [www.mapfre.com.br](http://www.mapfre.com.br) para saber dos detalhes para utilizá-los.

## FRANQUIA

Descrição	Tipo	Valor (R\$)
CASCO DEDUTÍVEL	FRANQ. NORMAL	10.591,26
FAROIS		480,00
LANTERNA		480,00
RETROVISOR		480,00
PARA-BRISA/TRASEIRO		425,00
REP. LAT/PINTURA E PARA-CHOQUE		160,00
SRA - REP.EM ARRANHÓES 1a PEÇA		75,00
SRA-REP.ARRANHÓES DEMAIS PEÇAS		15,00

1063822143000175831

13/09/2024 0012217 0000000000011

## ESPECIFICAÇÕES DO RISCO

Nº do risco: 3

CI: 62324040219404

## QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Veículo alienado ou com leasing? **NÃO**

CEP do local onde o veículo pernoita: **45695-000**

Cidade:

UF:

## DADOS DO VEÍCULO

Modalidade de Contratação: **VALOR DE MERCADO REFERENCIADO**

Marca/Modelo: **CRONOS DRIVE 1.3 8V FIREFLY (Flex) 4p**

Ano de fabricação/Ano do modelo: **2022/2022** Placa: **RPD1A91**

0 KM: **NÃO**

Nº Chassi: **8AP359AFDNU200642**

Capacidade/passageiros: **5**

Categoria tarifária: **PASSEIO NACIONAL**

Uso: **VISITAR CLIENTES**

Tipo de isenção: **SEM ISENÇÃO**

## VALOR DA INDENIZAÇÃO DA COBERTURA BÁSICA DE CASCO

Tabela de Referência: **Fipe (www.fipe.org.br)**

Código na Tabela de Referência: **001505-9** Código na MAPFRE: **FT141612**

Tabela Substituta em caso de extinção da Tabela de Referência: **MOLICAR - REVISTA DO CARRO**

Código do veículo na Tabela Substituta: **01510901-0**

O valor da indenização será obtido mediante aplicação do fator de ajuste contratado pelo segurado, sobre o valor que constar na tabela de referência a ser utilizada na data da ocorrência do sinistro.

## COBERTURAS CONTRATADAS E VALORES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO

Cobertura	Valor	Prêmio líquido
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	100% Fipe	806,41
RCFA - Danos Materiais	100.000,00	200,00

RCFA - Danos Corporais	100.000,00	100,00
RCFA – Objetos Transportados pelo Veículo	Conf. Cond. Gerais	Gratuito
APP – Morte (por Passageiro)	10.000,00	5,00
APP – Invalidez (por Passageiro)	10.000,00	5,00
Assistencia Automais 250KM	Conforme Manual	Gratuito
Vidros Top Plus	Conf. Cond. Gerais	100,00

### Classe de bônus 02

Os direitos e deveres das partes deste contrato de seguro seguem o disposto nas Condições Gerais CGAUT0037. O documento está disponível no site da seguradora.

Ramo: 31

A reposição de peças ou acessórios será feita por peças originais, adequadas e novas, ou que, nos termos do artigo 21 do Código de Defesa do Consumidor, mantenham as mesmas especificações técnicas do fabricante, distribuídas pelas concessionárias das montadoras ou pelos fabricantes das peças e seus representantes.

Será de livre escolha do segurado a oficina para reparo do veículo sinistrado, devendo ser observado, para cada uma das coberturas contratadas, os benefícios ofertados no caso de a escolha ter sido por uma das oficinas referenciadas pela seguradora. Caso o cliente escolha uma oficina não referenciada pela Seguradora, poderá ocorrer eventual perda de garantia decorrente de reparação fora da rede autorizada da montadora do veículo.

Não havendo acerto dos valores de reparação entre a seguradora e a oficina escolhida pelo segurado, será facultada à seguradora a indicação de uma oficina referenciada ou uma concessionária para a reparação do veículo.

Caso o segurado prefira manter o veículo na oficina por ele escolhida será de sua responsabilidade os valores excedentes entre os pleiteados pela oficina por ele escolhida e a oficina referenciada pela seguradora.

**A seguradora não se responsabilizará pela qualidade do serviço prestado por oficina não referenciada ou pela demora na liberação de serviço por parte da oficina escolhida pelo segurado (não referenciada).**

## RAMO E CÓDIGO DAS COBERTURAS CONTRATADAS

Cobertura	Ramo	Código
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	Automóvel - Casco	31
RCFA - Danos Materiais	Responsabilidade Civil	53
RCFA - Danos Corporais	Facultativa Auto – RCF-A	
RCFA – Objetos Transportados pelo Veículo	Responsabilidade Civil	53
APP – Morte (por Passageiro)	Facultativa Auto – RCF-A	
APP – Invalidez (por Passageiro)	Acid Pes por Passageiro – Morte Acidental	20
Assistencia Automais 250KM	Acid Pes por Passageiro – Inval. Permanente	20
Vidros Top Plus	Outras Coberturas - Automóvel	42
	Outras Coberturas - Automóvel	42

## ASSISTÊNCIAS GRATUITAS

Você tem sempre mais com AUTOMAIS FROTA.

Confira as assistências e/ou serviços gratuitos da contratação desse seguro e acesse o site [www.mapfre.com.br](http://www.mapfre.com.br) para saber dos detalhes para utilizá-los.

## FRANQUIA

Descrição	Tipo	Valor (R\$)
CASCO DEDUTÍVEL	FRANQ. NORMAL	4.748,94
FAROIS		235,00
LANTERNA		235,00
RETROVISOR		235,00
PARA-BRISA/TRASEIRO		470,00
REP. LAT/PINTURA E PARA-CHOQUE		160,00
SRA - REP.EM ARRANHÕES 1a PEÇA		75,00
SRA-REP.ARRANHÕES DEMAIS PEÇAS		15,00

1063822143000175831

13/09/2024 0012217 0000000000011



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.074.175/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/1986
NOME EMPRESARIAL <b>MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		FORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>		
LOGRADOURO <b>AV DAS NAÇOES UNIDAS</b>	NÚMERO 14261	COMPLEMENTO ANDAR 17 AO 21 ALA A
CEP <b>04.794-000</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
BAIRRO/ID.DISTRITO <b>VILA GERTRUDES</b>		TELEFONE <b>(11) 2663-5279</b>
ENDERECO ELETRÔNICO <b>GESTAOFIBUTARIA@MAPFRE.COM.BR</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 61.074.175

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	69976345	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	16/07/2025 18:55:04	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.		
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.		
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio		
<a href="http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br">http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br</a>		





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**  
**CNPJ: 61.074.175/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:31:40 do dia 17/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2025.

Código de controle da certidão: **67C7.3A07.0FA3.6105**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Volter	Imprimir
--------	----------



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 61.074.175/0001-38

**Razão Social:** MAPFRE SEGUROS GERAIS SA

**Endereço:** AV DAS NACOES UNIDAS 14261 ANDAR 29 ALA A / VILA GERRTRUDES / SAO PAULO / SP / 04794-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/07/2025 a 17/08/2025

**Certificação Número:** 2025071900570443679907

Informação obtida em 25/07/2025 10:41:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0956914 - 2025

**CPF/CNPJ Raiz:** 61.074.175/

**Contribuinte:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

**Liberação:** 18/04/2025

**Validade:** 15/10/2025

**Tributos Abrangidos:**  
Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:38:11 horas do dia 18/04/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: A511AC64

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 1.069.937-6- Início atv :31/10/1955 (AV DAS NACOES UNIDAS, 14261 - CEP: 04794-000 )  
CCM 8.399.089-5- Início atv :02/01/1974 (R MANOEL BATISTA, 00018 - CEP: 05844-170 - Cancelado em: 31/12/1984)  
CCM 8.329.157-1- Início atv :09/12/1976 (R BRIG TOBIAS, 478 - CEP: 01032-001 - Cancelado em: 28/03/2024)  
CCM 2.078.115-6- Início atv :08/06/1992 (R SAO CARLOS DO PINHAL, 00696 - CEP: 01333-000 - Cancelado em: 26/10/2010)  
CCM 2.078.112-1- Início atv :20/05/1992 (R CORIOLANO, 00505 - CEP: 05047-000 - Cancelado em: 31/12/1994)  
CCM 3.362.969-2- Início atv :31/08/2004 (AV DAS NACOES UNIDAS., 00097 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 09/08/2016)  
CCM 3.372.567-5- Início atv :13/05/2004 (AV DAS NACOES UNIDAS, 11711 - CEP: 04578-000 )  
CCM 9.734.667-5- Início atv :31/10/1989 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 17/03/1993)  
CCM 2.024.915-2- Início atv :15/10/1991 (AV DOMINGOS DE MORAES, 01851 - CEP: 04009-003 - Cancelado em: 29/07/2019)  
CCM 2.071.743-1- Início atv :15/05/1992 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 21/09/2011)  
CCM 2.084.379-8- Início atv :16/06/1992 (RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 01431 - CEP: 02011-200 - Cancelado em: 29/07/2019)  
CCM 2.159.863-0- Início atv :17/12/1992 (AV SANTO AMARO, 04910 - CEP: 04702-000 - Cancelado em: 18/10/2017)  
CCM 2.150.222-6- Início atv :03/02/1993 (AV IBIRAPUERA, 02461 - CEP: 04029-200 - Cancelado em: 18/10/2017)  
CCM 2.956.866-8- Início atv :12/05/2000 (AV SAO MIGUEL, 05379 - CEP: 03871-100 - Cancelado em: 29/07/2019)  
CCM 2.956.861-7- Início atv :16/05/2000 (R S CARLOS DO PINHAL, 00696 - CEP: 01333-000 - Cancelado em: 29/07/2019)  
CCM 2.951.877-6- Início atv :12/05/2000 (AV BRIG FARIA LIMA, 00534 - CEP: 05426-200 - Cancelado em: 29/07/2019)  
CCM 2.316.004-7- Início atv :25/10/1994 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 29/06/2001)  
CCM 2.357.536-0- Início atv :13/03/1995 (R MERE AMEDEA, 00701 - CEP: 02125-001 - Cancelado em: 18/10/2017)  
CCM 2.467.797-3- Início atv :10/10/1995 (R CEL IRINEU DE CASTRO, 43 - CEP: 03333-050 )  
CCM 3.496.647-1- Início atv :25/10/2005 (AV WASHINGTON LUIS, 02776 - CEP: 04662-003 - Cancelado em: 18/10/2017)  
CCM 2.534.204-5- Início atv :16/07/1996 (AV GUIDO CALOI, 01985 - CEP: 05802-140 - Cancelado em: 25/11/2005)  
CCM 2.534.251-7- Início atv :18/07/1996 (R FRANCISCO TRAMONTANO, 00100 - CEP: 05686-010 - Cancelado em: 03/12/2003)  
CCM 3.440.738-3- Início atv :28/06/2005 (R BOM PASTOR, 01117 - CEP: 04203-051 - Cancelado em: 18/10/2017)  
CCM 3.456.094-7- Início atv :27/07/2005 (AV MARQUES DE SAO VICENTE, 01770 - CEP: 01139-002 - Cancelado em: 26/05/2010)  
CCM 3.620.156-1- Início atv :04/12/2006 (AV PROF VICENTE RAO, 01405 - CEP: 04636-001 - Cancelado em: 24/10/2023)  
CCM 3.620.154-5- Início atv :01/02/2007 (AV INDIANOPOLIS, 03237 - CEP: 04063-006 - Cancelado em: 17/05/2021)  
CCM 3.585.567-3- Início atv :18/04/2006 (AV SAO GABRIEL, 00409 - CEP: 01435-001 - Cancelado em: 18/09/2013)  
CCM 3.585.568-1- Início atv :13/09/2006 (AV GIOVANNI GRONCHI, 06291 - CEP: 05724-003 - Cancelado em: 17/05/2021)  
CCM 3.626.458-0- Início atv :03/01/2007 (AV PAES DE BARROS, 02412 - CEP: 03114-001 - Cancelado em: 18/10/2017)  
CCM 3.647.733-8- Início atv :15/06/2007 (R ARACAJU, 00065 - CEP: 01240-030 - Cancelado em: 18/10/2017)  
CCM 3.845.070-4- Início atv :13/11/2008 (R CLELIA, 925 - CEP: 05042-000 - Cancelado em: 28/03/2024)  
CCM 3.921.804-0- Início atv :30/04/2009 (LG S FRANCISCO, 00026 - CEP: 01005-010 - Cancelado em: 18/10/2017)  
CCM 4.341.857-0- Início atv :22/10/2010 (R MANUEL DA NOBREGA, 01280 - CEP: 04001-004 - Cancelado em: 09/10/2017)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:38:11 horas do dia 18/04/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: A511AC64

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

**SITUAÇÃO FISCAL**

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:38:11 horas do dia 18/04/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: A511AC64

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CERTIDÃO DE ROL NOMINAL

CERTIDÃO Nº  
1279876/2025  
FL. 1/1

Número do Contribuinte: 61.074.175/

Nome do Contribuinte: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

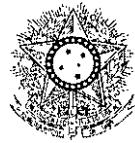
Não consta imóvel cadastrado em nome de: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - CPF/CNPJ Raiz: 61.074.175/

Certidão emitida via Internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de Janeiro de 2012.  
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.  
Certidão emitida às 13:24:28 horas do dia 18/06/2025 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: 70DC0C99

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Certidão nº: 38810861/2025

Expedição: 08/07/2025, às 14:52:29

Validade: 04/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.074.175/0001-38**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

**0261900-86.2008.5.02.0018 - TRT 02ª Região \*\* (18ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)**

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

### Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

X

Código de controle da consulta: 122999e0-99f3-48a0-ab8b-24bb7575318b

Estabelecimento	
IE:	108.244.683.111
CNPJ:	61.074.175/0001-38
Nome Empresarial:	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica:	Sociedade Anônima Fechada
Endereço	
Logradouro:	AVENIDA DAS NAÇOES UNIDAS
Nº:	14261
CEP:	04.794-000
Município:	SAO PAULO
Informações Complementares	
Situação Cadastral:	Ativo
Ocorrência Fiscal:	Ativa
Regime de Apuração:	NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividades Econômicas:	Sociedade seguradora de seguros não vida Sociedade seguradora de seguros vida
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 26/05/2025	
https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br/(S(0g3jsywfq5lesaykobmua))/Pages/Cadastro/Consultas/ConsultaPublica/ConsultaPublica.aspx	

[Voltar](#)

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com elas ajustadas.

**Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo**

versão: 4.47.0



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 61.074.175/0001-38

C.C.M: 1.069.937-6

Contribuinte	: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			
Pessoa Jurídica	: Comum			
Tipo de unidade	: Produtiva			
Endereço	: AV DAS NACOES UNIDAS 14261 ANDAR 17 AO 21 ALA A			
Bairro	: VILA GERTRUDES			
CEP	: 04794-000			
Telefone	: Não Consta			
Início de Funcionamento	: 31/10/1955			
Data de Inscrição	: 07/06/1973			
CCM Centralizador	: Não consta			
Tipo de Endereço	: Comercial			
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 085.591.0783-5			
Última Atualização Cadastral	: 25/06/2025			
Credenciamento DEC	: 06/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)			
CNAE				
Código	Descrição	Tipo	Data Início	
6511-1/01	Seguros de vida	Secundário	15/04/2019	
6512-0/00	Seguros não-vida	Principal	15/04/2019	
Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
3115	01/03/2004	ISS	5	
3204	06/08/2020	ISS	5	
3654	06/08/2020	ISS	5	
5771	06/08/2020	ISS	2	
5916	06/08/2020	ISS	5	
32107	01/01/2003	TFE	-	



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 61.074.175/0001-38

C.C.M: 1.069.937-6



Expedida em 25/07/2025 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Zt5w9XJs**

Data de validade: **25/10/2025**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 3101185**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 24/07/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, CNPJ: 61.074.175/0001-38, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

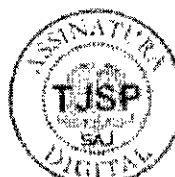
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de julho de 2025.

**PEDIDO Nº:**

**0088427571**





VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2208948024

NOOME

ALEXANDRE PONCIANO SERRA



DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF  
29499596 SSP SP

CPF  
219.602.708-99 DATA NASCIMENTO  
02/06/1980

PLAÇA

FRANCISCO SERRA

MARIA JOSÉ PONCIANO SERRA

PERMISSÃO

ACE

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO  
01403032983

VALIDADE  
08/06/2031

1ª HABILITAÇÃO  
17/08/2000

OBSERVAÇÕES



2208948024

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO  
09/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

60748566334  
SP005552655

SÃO PAULO

DENATRAN

CONTRAN



## MAPFRE MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2025

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 31 de março de 2025, às 9h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre (i) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Atuários Independentes e do Relatório do Comitê de Auditoria, referentes ao Exercício Social findo em 31/12/2024; (ii) a destinação do resultado apurado no Exercício Social findo em 31/12/2024; (iii) exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2025; (iv) ratificação da remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2024. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Atuários Independentes e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria referentes ao Exercício Social findo em 31/12/2024 foram publicados nos jornais "Valor Econômico", edição de 28/02/2025, páginas G1 a G6. **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) **aprovar** o Relatório da Administração, as respectivas Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, Parecer dos Atuários Independentes e do Relatório do Comitê de Auditoria, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2024; (ii) **aprovar** a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31/12/2024, no valor total de **R\$ 272.150.362,90** (duzentos e setenta e dois milhões, cento e cinquenta mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa centavos) da seguinte forma: (a) **R\$ 13.607.518,14** (treze milhões, seiscentos e sete mil, quinhentos e dezoito reais e quatorze centavos) para Reserva Legal, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; (b) **R\$ 64.635.711,19** (sessenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e onze reais e dezenove centavos) a título de distribuição de dividendos mínimos obrigatórios à acionista da Companhia, os quais serão pagos até 30/06/2025; (c) **R\$ 193.907.133,57** (cento e noventa e três milhões, novecentos e sete mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos) para Reserva de Investimentos. (iii) **aprovar** nos termos do art. 7, inciso IV do seu Estatuto Social, conforme orientação de voto do Conselho de Administração da Holding MAPFRE Brasil Participações S/A em reunião realizada em 27/03/2025, a remuneração global dos Diretores da Companhia, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, para o Exercício Social de 2025 em **R\$ 17.190.395,93** (dezessete milhões, cento e noventa mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos). (iv) **ratificar** a remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2024. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** **Mesa:** Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S/A p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Presidente e Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de março de 2025. **Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves** Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão** - Secretária. JUCESP nº 141.131/25-1 em 30/04/2025. **Aloizio E. Soares Junior** - Secretário Geral em Exercício.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de

24/08/2001, que institui a Infraestrutura  
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA  
04067191000160 Pub: 01/07/2025

A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code  
ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2025/07/01/MAPFRE1583460401072025.pdf>  
Hash:1751313001fb4a15eb3d2a433dbd625dfdd7dfb365

 MAPFRE MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 03 de fevereiro de 2025, às 16h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000.

**PRESENÇA:** Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas conslantes do Livro de Presença de Acionistas.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumi a presidência Oscar José Celada Rodriguez, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária.

**ORDEM DO DIA:** (i) deliberar sobre alteração da Diretoria da Companhia e, (ii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (I) eleger ao cargo de Diretora da Companhia, com efeitos imediatos, para cumprir mandato complementar até a Assembleia Geral Ordinária de 2026 a Sra. **ANA PAULA BERNIZ PIN MODESTO**, brasileira casada, securitária, inscrita no CPF/ME sob nº CPF N° 228.397.508-56, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, com autorização prévia concedida pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados por meio da Carta Homologatória Eletrônica N° 8/2025/CGRAJ/DIORE/SUSEP, recebida em 13 de janeiro de 2025. Em razão das deliberações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Oscar Jose Celada Rodriguez	Diretor-Presidente	30/08/2024	A.G.O DE 2026
Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves	Diretor	30/08/2024	A.G.O DE 2026
Antonio Clemente Campanário	Diretor	31/03/2023	A.G.O DE 2026
Ana Paula Berniz Pin Modesto	Diretora	03/02/2025	A.G.O DE 2026
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor	31/03/2023	A.G.O DE 2026
André Conde Caselli	Diretor	05/09/2023	A.G.O DE 2026
Roberto Junior de Antoni	Diretor	31/03/2023	A.G.O DE 2026
Simone Pereira Negrão	Diretora	31/03/2023	A.G.O DE 2026
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor	01/09/2023	A.G.O DE 2026
Alessandra Sayegh Gomes Lopes Delvaux	Diretora	01/10/2024	A.G.O DE 2026

(II) Nos termos do Art. 54 § 3º da Circular SUSEP nº 700 de 2024 em função da alteração na composição da diretoria, ora deliberada, **ratifica**, as funções específicas dos diretores estatutários, conforme segue:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
<b>Alessandra Sayegh Gomes Lopes Delvaux</b>	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens) e do art.12 da Circular SUSEP nº 612/20 e; (b) pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
<b>Antonio Clemente Campanário</b>	Diretor técnico responsável (a) pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art.3º, II, Res. CNSP nº 432/2021) e; (b) por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
<b>Luiz Fernando Padial de Camargo</b>	Diretor responsável (a) por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP Nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde).
<b>Hugo Sérgio de Assis Júnior</b>	Diretor Responsável (a) pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 ( <i>Open Insurance</i> ), conforme art. 31.
<b>Oscar Jose Celada Rodriguez</b>	Diretor Responsável (a) pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020 e; (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21).
<b>Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves</b>	Diretor responsável (a) pelo Administrativo-Financeiro (art. 54º §2º da Circ. SUSEP nº 700/2024); (b) pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº432/2021 (art. 3º, III); (c) pela Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros); (d) pelas relações com a SUSEP (art. 54 §1º, da Circ. SUSEP nº 700/2024) e; (e) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art.2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos), somente para fins cadastrais até a atualização do Formulário de Informação Periódica - FIP.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** **Mesa:** Oscar José Celada Rodriguez, Presidente da Mesa; **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Presidente e Oscar José Celada Rodriguez, Diretor). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 03 de fevereiro de 2025.

**Oscar José Celada Rodriguez** - Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão** - Secretária da Mesa. **JUCESP** nº 175.913/25-0 em 29/05/2025. **Aloizio E. Soares Junior** - Secretário Geral em Exercício.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2001, que institui a Infraestrutura  
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA  
04067191000160 Pub: 25/06/2025

A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code  
ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2025/06/25/MAPFRE1583316825062025.pdf>

Hash:17507911209292389f4c67402ea7f685eef1b37c12

## MAPFRE MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2024

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 01 de outubro de 2024, às 09h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº. 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000.

**PRESENÇA:** Presente única acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Oscar Jose Celada Rodriguez, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretaria. **ORDEM DO DIA:** (i) deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia e, (ii) readequar e ratificar as designações específicas dos Diretores, estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, som ressalvas, (i) Eleger ao cargo de Diretora da Companhia, com efeitos imediatos, para cumprir mandato complementar até a Assembleia Geral Ordinária de 2026 a Sra. Alessandra Sayegh Gomes Lopes Delvaux, brasileira, casada, secretária, inscrita no CPF/ME sob nº 213.874.678-08, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000 e, considerando que a Diretora ora eleita ocupou nos últimos 6 (seis) meses cargo estatutário em outra sociedade supervisionada, não necessita obter aprovação prévia da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados para sua eleição, nos termos do §2º, do artigo 43, da Resolução CNSP nº 422/21. (ii) Em razão da deliberação acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGO	MANDATO	
		INICIO	TERMINO
Oscar Jose Celada Rodriguez	Diretor-Presidente	30.08.2024	A.G.O. DE 2026
Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves	Diretor	31.03.2023	A.G.O. DE 2026
Antonio Clemente Campanário	Diretor	31.03.2023	A.G.O. DE 2026
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2023	A.G.O. DE 2026
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor	31.03.2023	A.G.O. DE 2026
Raphael Bauer de Lirna	Diretor	31.03.2023	A.G.O. DE 2026
Roberto Junior de Antoni	Diretor	31.03.2023	A.G.O. DE 2026
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2023	A.G.O. DE 2026
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor	01.09.2023	A.G.O. DE 2026
Andre Conde Caselli	Diretor	05.09.2024	A.G.O. DE 2026
Alessandra Sayegh Gomes Lopes Delvaux	Diretora	01.10.2024	A.G.O. DE 2026

(ii) Considerando a eleição ora deliberada e que a Diretora eleita ficará responsável pelos Controles Internos, Conformidade e Riscos, em cumprimento ao disposto no art. 11 § 2º do Estatuto Social da Companhia e, nos termos do Art. 54 § 3º da Circular SUSEP nº 700 de 2024, a única acionista da companhia **readequa e ratifica** as funções específicas dos diretores estatutários, conforme quadro abaixo:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Alessandra Sayegh Gomes Lopes Delvaux	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens) e do art. 12 da Circular SUSEP nº 612/20 e; (b) pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
Antonio Clemente Campanário	Diretor técnico responsável (a) pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art.3º, II, Res. CNSP nº 432/2021) c; (b) por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor responsável (a) por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP Nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde).
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor Responsável (a) pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 31.
Oscar Jose Celada Rodriguez	Diretor Responsável (a) pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020 e; (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21).
Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves	Diretor responsável (a) pelo Administrativo-Financeiro (art. 54º §2º da Circ. SUSEP nº 700/2024); (b) pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III); (c) pela Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros); (d) pelas relações com a SUSEP (art. 54 §1º da Circ. SUSEP nº 700/2024) e; (e) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art.2º (registro das apólices e dos endosso emitidos e dos cossseguros aceitos), somente para fins cadastrais até a atualização do Formulário de Informação Periódica - FIP.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** **Mesa:** Oscar Jose Celada Rodriguez, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor-Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio, São Paulo, 01 de outubro de 2024. Oscar Jose Celada Rodriguez - Presidente da Mesa, Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa. JUCESP nº 141.168/25-0 em 30/04/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2001, que Institui a Infraestrutura  
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA  
04067191000160 Pub: 03/06/2025

A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code  
ou pelo link

## MAPFRE MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2024**  
**DATA, HORA E LOCAL:** Em 01 de outubro de 2024, às 09h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000.

**PRESença:** Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**CONVOCaçao:** Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Oscar Jose Celada Rodriguez, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária.

**ORDEM DO DIA:** (I) deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia e, (II) readequar e ratificar as designações específicas dos Diretores, estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERaçoes:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (I) Eleger ao cargo de Diretora da Companhia, com efeitos imediatos, para cumprir mandato complementar até a Assembleia Geral Ordinária de 2026 a Sra. Alessandra Sayegh Gomes Lopes Delvaux, brasileira, casada, secretária, inscrita no CPF/ME sob nº 213.874.678-08, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000 e, considerando que a Diretora ora eleita ocupou nos últimos 6 (seis) meses cargo estatutário em outra sociedade supervisionada, não necessita obter aprovação prévia da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados para sua eleição, nos termos do §2º, do artigo 43, da Resolução CNSP nº 422/21. (I.a) Em razão da deliberação acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Oscar Jose Celada Rodriguez	Diretor-Presidente	30.08.2024	A.G.O DE 2026
Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves	Diretor	30.08.2024	A.G.O DE 2026
Antonio Clemente Campanário	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Raphael Bauer de Lima	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Roberto Junior de Antoni	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor	01.09.2023	A.G.O DE 2026
Andre Conde Caselli	Diretor	05.09.2024	A.G.O DE 2026
Alessandra Sayegh Gomes Lopes Delvaux	Diretora	01.10.2024	A.G.O DE 2026

(II) Considerando a eleição ora deliberada e que a Diretora eleita ficará responsável pelos Controles Internos, Conformidade e Riscos, em cumprimento ao disposto no art. 11 § 2º do Estatuto Social da Companhia e, nos termos do Art. 54 § 3º da Circular SUSEP nº 700 de 2024, a única acionista da companhia **readequa e ratifica** as funções específicas dos diretores estatutários, conforme quadro abaixo:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇoES ESPECÍFICAS
Alessandra Sayegh Gomes Lopes Delvaux	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens) e do art.12 da Circular SUSEP nº 612/20 e; (b) pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
Antonio Clemente Campanário	Diretor técnico responsável (a) pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art. 3º, 11, Res. CNSP nº 432/2021) e; (b) por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor responsável (a) por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde).
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor Responsável (a) pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 ( <i>Open Insurance</i> ), conforme art. 31.
Oscar Jose Celada Rodriguez	Diretor Responsável (a) pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020 e; (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21).
Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves	Diretor responsável (a) pelo Administrativo-Financeiro (art. 54º §2º da Circ. SUSEP nº 700/2024); (b) pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III); (c) pela Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros); (d) pelas relações com a SUSEP (art. 54 §1º, da Circ. SUSEP nº 700/2024) e; (e) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art.2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos coseguros aceitos), somente para fins cadastrais até a atualização do Formulário de Informação Periódica- FIP.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** **Mesa:** Oscar Jose Celada Rodriguez, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor-Presidente e Sidney Rodriguez, Diretor). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de outubro de 2024. Oscar Jose Celada Rodriguez - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa. **JUCESP** nº 141.168/25-0 em 30/04/2025. Alcio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2001, que institui a Infraestrutura  
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA  
04067191000160 Pub: 14/05/2025

A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code  
ou pelo link

**MAPFRE MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 27 de dezembro de 2024, às 16h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000.

**PRESENÇA:** Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

**MESA:** Assumiu a presidência Oscar José Celada Rodriguez, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária.

**ORDEM DO DIA:** (I) deliberar sobre alteração da Diretoria da Companhia e, (II) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").

**DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (I) aprovar a destituição, com efeitos a partir de 01/01/2025, de **FRANCISCO EUGENIO LABOURT**, argentino, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros nº RNM nº F021966J SISMIGRA e inscrito no CPF/ME sob nº 241.575.878-71, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, do cargo de Diretor da companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título. Em razão das deliberações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TERMINO
Oscar Jose Celada Rodriguez	Diretor-Presidente	30/08/2024	A.G.O DE 2026
Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves	Diretor	30/08/2024	A.G.O DE 2026
Antonio Clemente Campanário	Diretor	31/03/2023	A.G.O DE 2026
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor	31/03/2023	A.G.O DE 2026
André Conde Caselli	Diretor	05/09/2023	A.G.O DE 2026
Roberto Junior de Antoni	Diretor	31/03/2023	A.G.O DE 2026
Simone Pereira Negrão	Diretora	31/03/2023	A.G.O DE 2026
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor	01/09/2023	A.G.O DE 2026
Alessandra Sayegh Gomes Lopes Delvaux	Diretora	01/10/2024	A.G.O DE 2026

(II) Nos termos do Art. 54 § 3º da Circular SUSEP nº 700 de 2024 em função da alteração na composição da diretoria, ora deliberada, **ratifica**, as funções específicas dos diretores estatutários, conforme segue:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
<b>Alessandra Sayegh Gomes Lopes Delvaux</b>	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens) e do art.12 da Circular SUSEP nº 612/20 e; (b) pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
<b>Antonio Clemente Campanário</b>	Diretor técnico responsável (a) pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art.3º, II, Res. CNSP nº 432/2021) e; (b) por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
<b>Luiz Fernando Padial de Camargo</b>	Diretor responsável (a) por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP Nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde).
<b>Hugo Sérgio de Assis Júnior</b>	Diretor Responsável (a) pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 ( <i>Open Insurance</i> ), conforme art. 31.
<b>Oscar Jose Celada Rodriguez</b>	Diretor Responsável (a) pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020 e; (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21).
<b>Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves</b>	Diretor responsável (a) pelo Administrativo-Financeiro (art. 54º §2º da Circ. SUSEP nº 700/2024); (b) pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº432/2021 (art. 3º, III); (c) pela Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros); (d) pelas relações com a SUSEP (art. 54 §1º, da Circ. SUSEP nº 700/2024) e; (e) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art.2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos), sómente para fins cadastrais até a atualização do Formulário de Informação Periódica - FIP.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

**ASSINATURAS:** Mesa: Oscar José Celada Rodriguez, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Presidente e Oscar José Celada Rodriguez, Diretor).

**CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 27 de dezembro de 2024.

**Oscar José Celada Rodriguez** - Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão** - Secretária da Mesa.

JUCESP nº 89.596/25-0 em 10/03/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2001, que institui a Infraestrutura  
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2025/03/22/MAPFRE1581428122032025.pdf>

Hash:17425792814788f09b010a4368bb8dad1a5b162935



Certificado por Editora Globo SA  
0406719100160 Pub: 22/03/2025

A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code  
ou pelo link

**MAPFRE MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2024**  
**DATA, HORA E LOCAL:** Em 05 de setembro de 2024, às 09h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000.

**PRESENÇA:** Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**CONVOCACÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

**MESA:** Assumi a presidência Oscar Jose Celada Rodriguez, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária.

**ORDEM DO DIA:** (i) deliberar sobre alteração de Diretoria da Companhia e (ii) ratificar as designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").

**DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) Eleger ao cargo de Diretor da Companhia, com efeitos imediatos, para cumprir mandato complementar até a Assembleia Geral Ordinária de 2026 o Sr. **Andre Conde Caselli**, brasileiro, casado, secretário, inscrito no CPF/ME sob nº 003.690.007-90, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, com autorização prévia concedida pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados por meio da Carta Homologatória Eletrônica Nº 98/2024/CGRAJ/DIORE/SUSEP, recebida em 04 de setembro de 2024. Em razão da deliberação acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Oscar Jose Celada Rodriguez	Diretor-Presidente	30.08.2024	A.G.O DE 2026
Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves	Diretor	30.08.2024	A.G.O DE 2026
Antonio Clemente Campanário	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Raphael Bauer de Lima	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Roberto Junior de Antoni	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor	01.09.2023	A.G.O DE 2026
Andre Conde Caselli	Diretor	05.09.2024	A.G.O DE 2026

(ii) Ratificar as designações específicas dos diretores estatutários, nos termos do Art. 54 § 3º da Circular SUSEP nº 700 de 2024, conforme segue:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens) e do art.12 da Circular SUSEP nº 612/20 e; (b) pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
Antonio Clemente Campanário	Diretor (a) técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art.3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (b) responsável Administrativo-Financeiro (art. 54º §2º da Circ. SUSEP nº 700/2024); (c) responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III); (d) responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP Nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde) e; (e) responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor Responsável (a) pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 ( <i>Open Insurance</i> ), conforme art. 31; (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art.2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos), somente para fins cadastrais até a atualização do Formulário de Informação Periódica - FIP; (c) pelas relações com a SUSEP (art. 54 §1º, da Circ. SUSEP nº 700/2024) e; (d) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros).
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável (a) pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020 e; (b) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21).

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Oscar Jose Celada Rodriguez, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor-Presidente e Sidnei Rodrigues, Diretor). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. **Oscar Jose Celada Rodriguez** - Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão** - Secretária da Mesa. JUCESP nº 3.863/25-6 em 10/01/2025. **Aloizio E. Soares Junior** - Secretário Geral em Exercício.



**MAPFRE MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2024**  
**DATA, HORA E LOCAL:** Em 28 de outubro de 2024, às 16h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000.

**PRESENÇA:** Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Oscar José Celada Rodriguez, que convidiou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária.

**ORDEM DO DIA:** (i) deliberar sobre alteração da Diretoria da Companhia e, (ii) ratificação das

designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) aprovar a destituição, com efeitos imediatos, de Raphael Bauer de Lima, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº. 572649 SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob nº 009.420.966-90, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, do cargo de Diretor da companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título. (i.a) em razão da deliberação acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TERMINO
Oscar Jose Celada Rodriguez	Diretor-Presidente	30/08/2024	A.G.O DE 2026
Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves	Diretor	30/08/2024	A.G.O DE 2026
Antonio Clemente Campanário	Diretor	31/03/2023	A.G.O DE 2026
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31/03/2023	A.G.O DE 2026
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor	31/03/2023	A.G.O DE 2026
André Conde Caselli	Diretor	05/09/2023	A.G.O DE 2026
Roberto Junior de Antoni	Diretor	31/03/2023	A.G.O DE 2026
Simone Pereira Negrão	Diretora	31/03/2023	A.G.O DE 2026
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor	01/09/2023	A.G.O DE 2026
Alessandra Sayegh Gomes Lopes Delvaux	Diretora	01/10/2024	A.G.O DE 2026

(ii) Nos termos do Art. 54 § 3º da Circular SUSEP nº 700 de 2024 em função da alteração na composição da diretoria, ora deliberada, **ratifica**, as funções específicas dos diretores estatutários, conforme segue:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Alessandra Sayegh Gomes Lopes Delvaux	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens) e do art.12 da Circular SUSEP nº 612/20 e; (b) pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
Antonio Clemente Campanário	Diretor técnico responsável (a) pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art.3º, II, Res. CNSP nº 432/2021) e; (b) por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor responsável (a) por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP Nº 614, de 11.09.2020 (Carla Verde).
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor Responsável (a) pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 ( <i>Open Insurance</i> ), conforme art. 31.
Oscar Jose Celada Rodriguez	Diretor Responsável (a) pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020 e; (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21).
Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves	Diretor responsável (a) pelo Administrativo-Financeiro (art. 54º §2º da Círc. SUSEP nº 700/2024); (b) pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº432/2021 (art. 3º, III); (c) pela Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros); (d) pelas relações, com a SUSEP (art. 54 §1º, da Círc. SUSEP nº 700/2024) e; (e) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art.2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos), somente para fins cadastrais até a atualização do Formulário de Informação Periódica - FIP.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** **Mesa:** Oscar José Celada Rodriguez, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 28 de outubro de 2024. **Oscar José Celada Rodriguez** - Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão** - Secretária da Mesa. **JUCESP** nº 3.865/25-3 em 10/01/2025. **Alcizio E. Soares Junior** - Secretário Geral em Exercício.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2001, que institui a Infraestrutura  
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2025/01/22/MAPFRE1580409422012025.pdf>  
Hash:173747940105fcf38f6c9340e2ab8297a426821757



Certificado por Editora Globo SA  
04067191000160 Pub: 22/01/2025

A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code  
ou pelo link

## MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004282.1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2024**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 30 de agosto de 2024, às 18h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº. 14.261, Ala A, 17º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000.

**PRESENÇA:** Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença do Acionistas.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada, em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº. 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

**MESA:** Assumiu a presidência Antonio Clemente Campanário, que convocou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária.

**ORDEM DO DIA:** (i) deliberar sobre alteração da Diretoria da Companhia e, (ii) readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").

**DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas,

(I.a) aprovar a desistência, com efeitos imediatos, do Sr. Orlando Elescer Ibarra Campe, colombiano, casado, segurador, portador do RNM Nº. G433412A e inscrito no CPF/ME sob nº 712.009.511-07, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº. 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, do cargo de Diretor da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício da sua função, para nada mais reclamar, a qualquer título. (I.b) acolher o pedido de renúncia da Diretora Denia de Moura, a partir do 30.08.2024, conforme carta de renúncia apresentada. A Diretora renunciante, outorga à Companhia a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício da sua função, para nada mais reclamar, a qualquer título. o. (I.c) alterar, com efeitos imediatos, o cargo do Sr. Antonio Clemente Campanário, da Diretor-Presidente, para Diretor da Companhia, para cumprir mandato complementar até à Assembleia Geral Ordinária de 2026. Esta alteração não implicará em qualquer modificação na data de início do mandato do Diretor reeleito por meio de Assembleia Geral Ordinária realizada em 31.03.2023. (I.d) eleger ao cargo de Diretor-Presidente da Companhia, com efeitos imediatos, para cumprir mandato complementar até à Assembleia Geral Ordinária de 2026 o Sr. Oscar Jose Celada Rodriguez, espanhol, administrador, casado, portador do passaporte PAS 503023, emitido pela Espanha, válido até 27.11.2033, portador do RNM nº B0799027, emitido pela Direx-Coordenação Geral de Policia de Imigração e inscrito no CPF/ME sob nº 021.308.688-35, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, devidamente aprovado pela Coordenadoria Geral de Imigração, através do processo nº 08228.004788/2024-67, publicado no Diário Oficial da União em 27 de agosto de 2024 e com autorização prévia concedida pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados por meio da Carta Homologatória Eletrônica Nº 75/2024/CGRAJ/DIRE/SUSEP, recebido em 10 de julho de 2024. (I.e) eleger ao cargo de Diretor da Companhia, com efeitos imediatos, para cumprir mandato complementar até a Assembleia Geral Ordinária de 2026, o Sr. Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves, português, casado, administrador, portador do passaporte CC106539, emitido por Portugal, válido até 02.11.2028, portador do RNM nº B0716624, emitido pela Direx-Coordenação Geral de Policia de Imigração e inscrito no CPF/ME sob nº 012.122.658-40, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob a Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, devidamente aprovado pela Coordenadoria Geral de Imigração, através do processo nº 08228.023867/2024-65 anteriormente autorizado através do Processo nº 08228.001315/2024-13, publicado no Diário Oficial da União em 19 de agosto de 2024 e com autorização prévia concedida pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados por meio da Carta Homologatória Eletrônica Nº 59/2024/CGRAJ/DIRE/SUSEP, recebido em 03 de junho de 2024. (I.f) em razão da deliberação acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TERMINO
Oscar Jose Celada Rodriguez	Diretor-Presidente	30/08/2024	A.G.O DE 2026
Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves	Diretor	30/08/2024	A.G.O DE 2026
Antonio Clemente Campanário	Diretor	31/03/2023	A.G.O DE 2026
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31/03/2023	A.G.O DE 2026
Luiz Fernando Padial do Camargo	Diretor	31/03/2023	A.G.O DE 2026
Raphael Bauer de Lima	Diretor	31/03/2023	A.G.O DE 2026
Roberto Junior de Antônio	Diretor	31/03/2023	A.G.O DE 2026
Simone Pereira Negrão	Diretora	31/03/2023	A.G.O DE 2026
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor	01/09/2023	A.G.O DE 2026

(II.a) Considerando a renúncia acima acolhida da Diretora Sra. Denia de Moura, responsável pelos Controles Internos, Conformidade e Riscos e em cumprimento ao disposto no art. 10 § 2º do Estatuto Social da Companhia, a única acionista da companhia decidiu, que o Diretor Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves, eleito neste nºc, assumirá, conforme quadro abaixo, *temporariamente* as atribuições e responsabilidades específicas da cargo de Diretor de Controles Internos, Conformidade e Riscos, até que uma nova nomeação para o referido cargo seja realizada, nos termos do art. 57 §2º da Circular SUSEP nº 700 de 2024. Esta medida visa assegurar a continuidade das operações e a manutenção dos controles internos necessários para o bom funcionamento da empresa durante o período transitório. (II.b) Nos termos do Art. 54 § 3º do Circular SUSEP nº 700 de 2024 e considerando as alterações ora deliberadas, *readequa e ratifica*, as funções específicas dos diretores estatutários, conforme segue:

DIRETOR	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves	Diretor, (a) responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº. 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens) e do art. 12 da Circular SUSEP nº 612/20; e (b) pelos controles internos, conforme art. 9º da Resolução CNSP nº 416/21.
Antonio Clemente Campanário	Diretor, (a) técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art.3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (b) responsável Administrativo-Financeiro (art. 54º §2º da Circ. SUSEP nº 700/2024); (c) responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 5º, III); (d) responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 5º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (e) responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Duns à Carga Transportada).
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor Responsável (a) pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 ( <i>Open Insurance</i> ), conforme art. 31; (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art.2º (registrar das apólices e dos endossos emitidos e dos corseguros acatados), somente para fins cadastrais até a atualização do Formulário de Informação Periódica - FIP; (c) pelas relações com a SUSEP (art. 54 §1º, da Circ. SUSEP nº 700/2024), (d) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros).
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável (a) pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020; e (b) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21).

**ENCERAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Antonio Clemente Campanário, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; Arlonista: MAPFRE Participações S.A. (p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor, Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor); **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. Antonio Clemente Campanário - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa, JUCESP nº 3.864/25-0 em 10/01/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2001, que institui a Infraestrutura  
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA  
04067191000160 Pub 22/01/2025  
A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code  
ou pelo link  
<https://publicidadellegal.valor.com.br/valor/2025/01/22/MAPFRE1580408522012025.pdf>  
Hash:17374806056233b0414bb45db9d6056fb9d11f80

## MAPFRE MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2024

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 03 de junho de 2024, às 10h30h, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000.

**PRESença:** Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**CONVOCaçao:** Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

**MESA:** Assumi a presidência Antonio Clemente Campanário, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária.

**ORDEM DO DIA:** (i) deliberar sobre a alteração da Diretoria da Companhia; e (ii) deliberar sobre a alteração e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").

**DELIBERAçoes:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) aprovar a destituição, com efeitos imediatos, do Sr. Ivan Paraskevopoulos Silva, brasileiro, casado, administrador, portador do RG SSP/SP nº 29.195.113 e inscrito no CPF/ME sob nº 297.528.638-41, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, do cargo de Diretor da companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título. (ii) em razão da deliberação acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Antonio Clemente Campanário	Diretor-Presidente	01.01.2024	A.G.O. DE 2026
Denia de Moura	Diretora	31.03.2023	A.G.O. DE 2026
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2023	A.G.O. DE 2026
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor	31.03.2023	A.G.O. DE 2026
Orlando Elicer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2023	A.G.O. DE 2026
Raphael Bauer de Lima	Diretor	31.03.2023	A.G.O. DE 2026
Roberto Junior de Antoni	Diretor	31.03.2023	A.G.O. DE 2026
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2023	A.G.O. DE 2026
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor	01.09.2023	A.G.O. DE 2026

(ii.a) com a destituição do Sr. Ivan Paraskevopoulos Silva, as designações específicas que eram de sua responsabilidade ficam assim distribuídas: (i) ao Sr. Antonio Clemente Campanário as seguintes atribuições: (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003) e; (b) Diretor Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº432/2021 (art. 3º, III) e (ii) ao Sr. Hugo Sérgio de Assis Júnior as seguintes atribuições: Diretor responsável (a) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art. 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos), somente para fins cadastrais até a atualização do Formulário de Informação Periódica - FIP; (b) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (c) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros). (ii.b) em virtude das alterações ora deliberadas, ratificar as funções específicas dos diretores estatutários, conforme segue:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens), conforme art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003, e do art.12 da Circular SUSEP nº 612/20; e (b) pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
Antonio Clemente Campanário	Diretor (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art.3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) responsável Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº432/2021 (art. 3º, III); (e) responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP Nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (f) responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem internacional Danos à Carga Transportada).
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável (a) pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020; (b) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21).
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor Responsável (a) pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 31; (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art. 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos), somente para fins cadastrais até a atualização do Formulário de Informação Periódica - FIP; (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003), e (e) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros).

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

**ASSINATURAS:** **Mesa:** Antonio Clemente Campanário, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Felipe Costa da Silveira Nasclimento, Diretor Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor).

**CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. **Antonio Clemente Campanário** - Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão** - Secretária da Mesa. JUCESP nº 306.386/24-0 em 19/08/2024. **Maria Cristina Frei** - Secretária Geral.



## MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

NIRE 3530004292-1 - CNPJ 61.074.175/0001-38

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2024

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 13 de junho de 2024, às 11h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Antonio Clemente Campanario, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a indicação de Diretor para compor a Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) aprovar a indicação para o cargo de Diretor da Companhia dos Srs. (i) **Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves**, português, casado, administrador, portador do passaporte CC106539, emitido por Portugal, válido até 02.11.2026, portador do RNM nº B0716624, emitido pela Direx-Coordenação Geral de Polícia de Imigração e CPF nº 012.122.858-40, nascido no dia 04/03/1975, e (ii) **Oscar Jose Celada Rodriguez**, espanhol, casado, administrador, portador do passaporte PAS 503023, emitido pela Espanha, válido até 27.11.2033, portador do RNM nº B0799027, emitido pela Direx-Coordenação Geral de Polícia de Imigração e CPF nº 021.308.688-35, nascido no dia 27/03/1971, ambos com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. Ressalta a acionista que a eleição dos indicados para os cargos está condicionada à obtenção prévia da pertinente autorização do Ministério do Trabalho, por meio do processo de concessão de visto de trabalho. Após o cumprimento das referidas formalidades legais e administrativas, será realizado nova reunião para deliberar sobre a eleição dos indicados. Os Srs. Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves e Oscar Jose Celada Rodriguez declaram aceitar suas indicações ao referido cargo, estando cientes que somente tomarão posse mediante a obtenção de visto permanente de trabalho, a ser aprovado pelas autoridades brasileiras competentes. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, depois de lida e de achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** **Mesa:** Antonio Clemente Campanário, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor-Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 13 de junho de 2024. **Antonio Clemente Campanário** - Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão** - Secretaria da Mesa. JUCESP nº 257.894/24-0 em 01/07/2024. **Maria Cristina Frei** - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2001, que institui a Infraestrutura  
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA  
04067191000160 Pub: 27/07/2024

A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code  
ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2024/07/27/MAPFRE1577231327072024.pdf>  
Hash:172202460156051acd99eb4ab39287c723623833a1

## **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

### **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2024**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 28 de março de 2024, às 9h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESENÇA:**

Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumi a presidência Antonio Clemente Campanário, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária.

**ORDEM DO DIA:** deliberar sobre (i) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2023; (ii) a destinação do resultado apurado no Exercício Social findo em 31.12.2023; (iii) exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2024. **PUBLICAÇÕES:**

O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2023 foram publicados nos jornais "Valor Econômico", edição de 28.02.2024, páginas F35 a F39. **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) aprovar o Relatório da Administração, as respectivas Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2023; (ii) aprovar a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2023, no valor total de **R\$ 202.601.578,57** (duzentos e dois milhões, seiscentos e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) da seguinte forma: (a) **R\$ 10.130.078,93** (dez milhões, cento e trinta mil, setenta e oito reais e noventa e três centavos) para Reserva Legal, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; (b) **R\$ 48.117.874,91** (quarenta e oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos) a título de distribuição de dividendos mínimo obrigatório à acionista da Companhia, os quais serão pagos até 30.06.2024; (c) **R\$ 144.353.624,73** (cento e quarenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos) para Reserva de Investimentos.

(iii) aprovar nos termos do art. 7, inciso IV do seu Estatuto Social, conforme orientação de voto do Conselho de Administração da Holding MAPFRE Brasil Participações S.A. em reunião realizada em 25.03.2024, a remuneração global dos Diretores da Companhia, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, para o Exercício Social de 2024 em R\$ 23.288.202,85 (vinte e três milhões, duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e dois reais e oitenta e cinco centavos).

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** **Mesa:** Antonio Clemente Campanário, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 28 de março de 2024. **Antonio Clemente Campanário** - Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão** - Secretária. JUCESP nº 190.892/24-9 em 26/04/2024. **Maria Cristina Frei** - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2001, que institui a Infraestrutura  
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA  
04067191000160 Pub: 14/05/2024

A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code  
ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2024/05/14/MAPFRE3271575932214052024.pdf>  
Hash:17156221236026d1050b3648f6bbec58cbe74863b1

## MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral) - CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 15 de dezembro de 2023, às 10h30, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000.

**PRESENÇA:** Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumi a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária.

**ORDEM DO DIA:** (i) deliberar sobre a alteração da Diretoria da Companhia; e (ii) ratificar as designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) aprovar a **destituição**, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, do Sr. Felipe Costa da Silveira Nascimento, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 1.390.498 SSP/DF, inscrito no CPF/ME sob o nº 666.602.541-53, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, do cargo de Diretor-Presidente da companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título. (ii) **designar**, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, como Diretor-Presidente da companhia, o Sr. Antonio Clemente Campanário, espanhol, casado, economista, portador do RNM nº V432454R e inscrito no CPF/MF sob o nº 231.892.868-17, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. (ii.a) Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Antonio Clemente Campanário	Diretor-Presidente	01.01.2024	A.G.O. de 2026
Denia de Moura	Diretora	31.03.2023	A.G.O. de 2026
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2023	A.G.O. de 2026
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor	31.03.2023	A.G.O. de 2026
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor	31.03.2023	A.G.O. de 2026
Orlando Elierer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2023	A.G.O. de 2026
Raphael Bauer de Lima	Diretor	31.03.2023	A.G.O. de 2026
Roberto Junior de Antoni	Diretor	31.03.2023	A.G.O. de 2026
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2023	A.G.O. de 2026
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor	01.09.2023	A.G.O. de 2026

(iii) Em virtude das alterações ora deliberadas, ratificar as funções específicas dos diretores estatutários, conforme segue:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art. 2º (registra das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III); (e) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros);
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens), conforme art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003, e do art. 12 da Circular SUSEP nº 612/20; e (b) pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
Antonio Clemente Campanário	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art. 3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (d) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro da responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável (a) pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020; (b) responsável pela contratação e supervisão da representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21).
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 31.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor); **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. **Felipe Costa da Silveira Nascimento** - Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão** - Secretária da Mesa. **JUCESP** nº 1.166/24-4 em 03/01/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de

24/08/2001, que institui a Infraestrutura  
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2024/03/12/MAPFRE1574828212032024.pdf>

Hash:17101899606585698602bc4e57a0119292043e2d1a

Certificado por Editora Globo SA  
04067191000160 Pub: 12/03/2024

A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code  
ou pelo link

## MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral) CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 01 de dezembro de 2023, às 08h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000.

**PRESENÇA:** Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária.

**ORDEM DO DIA:** (I) deliberar sobre alteração de diretor responsável e (II) ratificar as designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").

**DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (I) **Alterar** a designação específica, referente à Resolução CNSP nº 415/2021, art. 31, que trata do compartilhamento de dados, de responsabilidade do Sr. Orlando Elecer Ibarra Campo que passa, a partir desta data, ser de responsabilidade do Sr. Hugo Sérgio de Assis Júnior. (II) **Ratificar** as funções específicas atribuídas aos Diretores Executivos, nos exatos termos da regulamentação vigente, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art. 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos coseguros aceitos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III); e (e) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros).
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens), conforme art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003, e do art. 12 da Circular SUSEP nº 612/20; e (b) pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
Antonio Clemente Campanário	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art. 3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (d) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional/Danos à Carga Transportada).
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável (a) pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020; (b) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21).
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 31.

(II.a) Informar que, em que pesa a alteração ora deliberada, não houve modificação na composição da diretoria da Companhia, que permanece assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Antonio Clemente Campanário	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Denia de Moura	Diretora	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Orlando Elecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Raphael Bauer de Lima	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Roberto Junior de Antori	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor	01.09.2023	A.G.O DE 2026

(II.b) Autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** **Mesa:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de dezembro de 2023. **Felipe Costa da Silveira Nascimento** - Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão** - Secretária da Mesa.

JUCESP nº 261.081/24-0 em 04/07/2024. **María Cristina Frei** - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2001, que institui a Infraestrutura  
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA  
04067191000160 Pub: 27/07/2024

A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code  
ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2024/07/27/MAPFRE1577231927072024.pdf>  
Hash:1722024722d1a14b81aa1240b28fb3b8ee1c0ca405

## MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2023  
DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de setembro de 2023, às 10h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP: 04794-000.

PRESENÇA: Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença da Acionista.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). MESA: Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária.

ORDEM DO DIA: (I) deliberar sobre a alteração da Diretoria da Companhia; e (II) ratificar as designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").

DELIBERAÇÕES: A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (I) eleger ao cargo de Diretor o Sr. Hugo Sérgio de Assis Júnior, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG 24.863.176-7 inscrito no CPF/MC sob nº 775.611.805-49, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2026, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica nº 122/2023/CGRA/DIR1/SUSEP. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente data, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422 de 11/11/2021 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peltu ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a lei pública ou a propriedade, ou a pena criminal que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incorso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, Inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (I.a) Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Antonio Clemente Campanário	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Denia de Moura	Diretora	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Orlando Elicer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Raphael Bauer de Lima	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Roberto Junior de Antoni	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor	01.09.2023	A.G.O DE 2026

(II) Em virtude das alterações ora deliberadas, ratificar as funções específicas dos diretores estatutários, conforme segue:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da CIRC. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art.2º (registro das aplicações e dos endossos emitidos e dos conseguros aceitos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da CIRC. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III); (e) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros);
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens), conforme art. 1º, IV, da CIRC. SUSEP nº 234/2003, e do art.12 da Circular SUSEP nº 612/20; e (b) pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
Antonio Clemente Campanário	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da CIRC. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art.3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP Nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (d) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável (a) pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020; (b) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21).
Orlando Elicer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 31.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; Acionista: MAPFRE Participações S.A. (p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor). CERTIDÃO: A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio, São Paulo, 01 de setembro de 2023. Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa. JUCESP nº 462.817/23-4 em 07/12/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2001, que institui a Infraestrutura  
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BrasilCertificado por Editora Globo SA  
04057191000160 Pub: 31/01/2024A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code  
ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2024/01/31/MAPFRE1574165631012024.pdf>  
Hash:1706643240f2aeb7ccdd9f41638030aae65dbc82ae

## MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2023

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 31 de março de 2023, às 9h30, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gártner, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCACAO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convocou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre: (I) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, do Parecer dos Atuários Independentes e do Relatório do Comitê de Auditoria, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2022; (II) a destinação do resultado apurado no Exercício Social findo em 31.12.2022; (III) (re) eleição dos membros da Diretoria; (IV) ratificação e readequações das designações específicas da Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); (V) exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia; (VI) ratificação da remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2022. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, Parecer dos Atuários Independentes e o Ressumo do Relatório do Comitê de Auditoria, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2022 foram publicados nos jornais "Valor Econômico", edição de 26.02.2023, páginas F1 a F5. **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, (I) aprovar o Relatório da Administração, as respectivas Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Atuários Independentes e do Relatório do Comitê de Auditoria, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2022; (II) aprovar a destinação do lucro apurado no Exercício Social findo em 31.12.2022, no valor total de R\$ 7.029.599,95 (sete milhões, vinte e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) da seguinte forma: (a) R\$ 351.480,00 (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais) para Reserva Legal, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; (b) R\$ 1.661.529,99 (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos) a título de distribuição de dividendos mínimo obrigatório à acionista da Companhia, os quais serão pagos até 30.06.2023; (c) R\$ 5.008.689,95 (cinco milhões, oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) para Reserva de Investimentos. (III) Ratificar, nos termos do artigo 8º, iv do Estatuto Social da Companhia, para um mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária que se realizará no ano de 2026, (a) como Diretor Presidente, o Sr. Felipe Costa da Silveira Nascimento, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 1.390.493 SSP/DF, inscrito no CPF/ME sob o nº 666.602.541-53, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, (b) como Diretor, o Sr. Francisco Eugênio Labourt, argentino, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros nº RNM nº F021956J SISMIGRA, domiciliado na Capital do Estado do São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000; (c) como Diretor o Sr. Orlando Elescer Ibarra Campo, colombiano, casado, seguríssimo, portador do RNM N° G433412A e inscrito no CPF/ME sob nº 712.009.511-07, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000, (d) como Diretora a Sra. Simone Pereira Negrão, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.157.798 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº 142.975.518-66, domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 7º andar, Brooklin, CEP: 04578-000, (e) como Diretora a Sra. Denia de Moura, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade RG nº 10.312.271-9 SSP/RJ e inscrita no CPF/ME sob nº 072.650.337-10, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, (f) como Diretor o Sr. Roberto Junior de Antônio, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 8079159755 e inscrito no CPF/ME sob nº 417.106.142-34, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; (g) como Diretor o Sr. Raphael Bauer de Lima, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 572649 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 009.420.966-90, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; (h) como Diretor o Sr. Luiz Fernando Padial de Camargo, brasileiro, em união estável, seguríssimo, portador do RG nº 27.838.678-7 e inscrito no CPF/ME sob nº 278.478.528-96, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; (i) como Diretor o Sr. Antônio Clemente Campanário, espanhol, casado, economista, portador do RNM nº V432454R e inscrito no CPF/ME sob nº 231.892.868-17, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; (j) como Diretor o Sr. Ivan Paraskevopoulos Silva, brasileiro, divorciado, administrador, portador do RG SSP/SP nº 29.195.113 e inscrito no CPF/ME sob nº 297.528.638-41, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. Os Diretores ora (re) eleito, tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrada em livro próprio, aceitam o cargo e declaram, em termo separado da presente data, sob as penas da lei, que: (a) preenchem as condições previstas Resolução CNSP nº 422 de 11/11/2021 e, (b) não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incorso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir-lhos de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 19 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Em razão das (re)eleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Antonio Clemente Campanário	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Denia de Moura	Diretora	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Francisco Eugênio Labourt	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Luiz Fernando Radial de Camargo	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Orlando Elescer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Raphael Bauer de Lima	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Roberto Junior de Antônio	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2023	A.G.O DE 2026

(iv) a) alterar, com efeitos a partir da desta data, a designação específica, relativa ao previsto no art. 22 da Resolução CNSP 431/21 (contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados), antes da responsabilidade do Sr. Antônio Clemente Campanário, que passa a ser de responsabilidade do Sr. Raphael Bauer de Lima; b) alterar, com efeitos a partir desta data, a designação específica, relativa ao previsto art. 13 da Resolução CNSP nº 383 de 20 de março de 2020 (registro das operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros - SRO), antes de responsabilidade do Sr. Antonio Clemente Campanário, que passa a ser de responsabilidade do Sr. Ivan Paraskevopoulos Silva;

c) Ratificar as funções específicas atribuídas aos Diretores Executivos, nos exatos termos da regulamentação vigente, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art. 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos contratos aceitos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III); (e) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros).
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens), conforme art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003, e do art. 12 da Circular SUSEP nº 612/20; e (b) pelos controles-internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
Antonio Clemente Campanário	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art. 3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP N° 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (d) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável (a) pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020; (b) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21).
Orlando Elescer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 31.

(v) aprovar a remuneração global dos administradores, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação para o Exercício Social de 2023, em R\$ 14.643.768,57 (quatorze milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos); (vi) ratificar a remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2022. **ENCERAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. Adionte: presentes: MAPFRE Participações S.A. p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de março de 2023. Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente; Simone Pereira Negrão - Secretária. JUCESP nº 226.543/23-7 em 05/06/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2001 que institui a Infraestrutura  
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA  
04067191000160 Pub: 20/07/2023  
A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code  
ou pelo link

<https://publicidadedelegal.valor.com.br/valor/2023/07/20/MAFRE1570596220072023.pdf>  
Hash:16897700335c2d47876f457c81c82313c81e388a

## MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 95.3.0004292.1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2022**  
**DATA, HORA E LOCAL:** Em 07 de outubro de 2022, às 08h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000.

**PRESENÇA:** Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária.

**ORDEM DO DIA:** (I) deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia; e (II) deliberar sobre a alteração e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (I) eleger ao cargo de Diretor o Sr. IVAN PARASKEVOPoulos SILVA, brasileiro, divorciado, administrador, portador do RG SSP/SP nº 29.195.113 e inscrito no CPF/ME sob nº 297.528.638-41, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, o Diretor ora eleito, não necessita obter aprovação prévia da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados para sua eleição, nos termos do §2º, do artigo 43, da Resolução CNSP nº 422/21. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente data, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422 de 11/1/2021 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, clientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (II) a) Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	09.06.2021	A.G.O. DE 2023
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugênio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Orlando Elicer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Roberto Junior de Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. DE 2023
Raphael Bauer de Lima	Diretor	06.04.2022	A.G.O. DE 2023
Antonio Clemente Campanário	Diretor	25.08.2022	A.G.O. DE 2023
Luz Fernando Padial de Camargo	Diretor	01.08.2022	A.G.O. DE 2023
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor	07.10.2022	A.G.O. DE 2023

(II) alterar as designações específicas de responsabilidade do Sr. Felipe Costa da Silveira Nascimento que passam a ser de responsabilidade do diretor ora eleito, Sr. Ivan Paraskevopoulos Silva, quais sejam: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art. 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos coseguros aceitos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas procedimentais da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III); (II) a) Alterar e ratificar as funções específicas atribuídas aos Diretores Executivos, nos exatos termos de regulamentação vigente, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art. 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos coseguros aceitos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III).
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens), conforme art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003, e do art.12 da Circular SUSEP nº 612/20, e (b) pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
Antonio Clemente Campanário	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art. 3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por elas prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21); (d) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros); (e) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (f) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável pela política institucional da conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.
Orlando Elicer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 31.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** **Mesa:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio, São Paulo, 07 de outubro de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa. JUCESP nº 120.114/23-8 em 22/03/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2001, que institui a Infraestrutura  
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA  
04067191000160 Pub: 31/03/2023

A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code  
ou pelo link

<https://publicidadelocal.valor.com.br/valor/2023/03/31/MAPFRE1568654431032023.pdf>  
Hash:16802158829a91e2872e6e4145a874158b339c446d

## MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2022

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 01 de Agosto de 2022, às 10h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000.

**PRESENÇA:** Presente única acionista titular da ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença da Acionistas.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidiou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretaria.

**ORDEM DO DIA:** (I) deliberar sobre alteração na Diretoria da Companhia e (II) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (I) eleger ao cargo de Diretor o Sr. LUIZ FERNANDO PADIAL DE CAMARGO, brasileiro, em união estável, securitário, portador do RG nº 27.838.678-7 e inscrito no CPF/ME sob nº 278.478.528-96, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, o Diretor ora eleito, não necessita obter aprovação prévia da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados para sua eleição, nos termos do §2º, do artigo 43, da Resolução CNSP nº 422/21. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente ata, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422 de 11/11/2021 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude da condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (I.a) Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	09.06.2021	A.G.O. DE 2023
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugênio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Orlando Elicer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Roberto Junior De Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. DE 2023
Raphael Bauer de Lima	Diretor	06.04.2022	A.G.O. DE 2023
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor	01.08.2022	A.G.O. DE 2023

(b) a Companhia, neste ato, resolve ratificar, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art. 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III).
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens), conforme art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003, e do art. 12 da Circular SUSEP nº 612/20; e (b) pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
Roberto Junior De Antoni	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art. 3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21); (d) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros); (e) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (f) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.
Orlando Elicer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 31.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** **Mesa:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Fernando Pérez-Serrabona García, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio, São Paulo, 01 de agosto de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento** - Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão** - Secretária da Mesa. JUCESP nº 684.755/22-1 em 06/12/2022. **Gisela Simlema Ceschin** - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2001, que institui a Infraestrutura  
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA  
04067191000160 em 12/01/2023 19:24

A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code  
ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2023/01/12/MAPFRE1567118812012023.pdf>  
Hash:1673475842d4088683f24f4d48d54ebdc50efd496

## MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2022

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 25 de Agosto de 2022, às 10h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000.**PRESENÇA:** Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.**CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidiu Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária.**ORDEM DO DIA:** (I) deliberar sobre alteração da Diretoria da Companhia; (II) deliberar sobre a alteração e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (I) **eleger** ao cargo de Diretor o Sr. **Antônio Clemente Campanário, espanhol, casado, economista, portador do RNM nº V432454R e inscrita no CPF/MF sob nº 231.892.868-17, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica nº 186/2022/CGRAJ/DIR1/ SUSEP e autorização concedida pela Coordenação-Geral de Imigração Laboral do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Processo 08228.006756, DOU 01.08.2022.** O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente data, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422 de 11/11/2021 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, pêla ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir-lhos de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, clientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (I.a) Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	09.06.2021	A.G.O. DE 2023
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugênio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Orlando Elicer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Roberto Junior De Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. DE 2023
Raphael Bauer de Lima	Diretor	06.04.2022	A.G.O. DE 2023
Antônio Clemente Campanário	Diretor	25.08.2022	A.G.O. DE 2023
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor	01.08.2022	A.G.O. DE 2023

(II) alterar as designações específicas de responsabilidade do Sr. Roberto Junior De Antoni, que passam a ser de responsabilidade do diretor ora eleito, Sr. **Antônio Clemente Campanário, quais sejam: (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art.3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21); (d) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros); (e) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (f) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada). (III) Em virtude das alterações ora deliberadas, ratificar as funções específicas dos diretores estatutários, conforme segue:**

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art. 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos seguros aceitos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III).
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens), conforme art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003, e do art.12 da Circular SUSEP nº 612/20; e (b) pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 415/21.
Antônio Clemente Campanário	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art.3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21); (d) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros); (e) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP Nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (f) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.
Orlando Elicer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 31.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** **Mesa:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidenta da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Fernando Pérez-Sarrabona García, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio, São Paulo, 25 de agosto de 2022. Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa. JUCESP nº 694.773/22-0 em 20/12/2022. Gisele Simiema Cechin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2001, que Institui a Infraestrutura  
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2023/01/07/MAPFRE1567095407012023.pdf>  
Hash:167304024395723f3e0daf42eebf42bb1f7b7b650



Certificado por Editora Globo SA  
04067191000160 em 07/01/2023 18:24  
A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code  
ou pelo link



## MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE JULHO DE 2022 DE RERRATIFICAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2022

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 29 de julho de 2022, às 9h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a rerratificação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2022. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **a) aprovar** a retificação da deliberação do item (ii) da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 31 de março de 2022, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), em sessão de 06.05.2022 sob o nº 229.819/22-9, referente à destinação do resultado do exercício, para passar a constar a seguinte redação: "(ii) **aprovar** a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2021, no valor total de R\$ 133.490.164,03 (cento e trinta e três milhões, quatrocentos e noventa mil, cento e sessenta e quatro reais e três centavos) da seguinte forma: (a) R\$ 6.674.508,20 (seis milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos) para Reserva Legal, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; (b) R\$ 126.815.655,83 (cento e vinte e seis milhões, oitocentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos) para Reserva de Investimentos. (ii.1) **consignar** que nos termos do artigo 202, §3º da Lei 6.404/76, houve a retenção de todo o lucro do exercício para melhor atender os interesses financeiros da companhia." **b) Ratificar** as demais deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária de 31.03.2022, inalteradas pela presente retificação.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** **Mesa:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 29 de julho de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento** - Presidente da mesa; **Simone Pereira Negrão** - Secretária da mesa. **JUCESP** nº 453.484/22-0 em 02/09/2022. **Gisela Simiema Ceschin** - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2001, que institui a Infraestrutura  
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA  
04067191000160 em 05/10/2022 16:42

A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code  
ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2022/10/05/MAPFRE1565345705102022.pdf>  
Hash:166491252706e56260e25c496d9f1195076093fabf

## MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE ABRIL DE 2022**  
**DATA, HORA E LOCAL:** Em 06 de abril de 2022, às 09h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESença:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** (I) deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia e, (II) readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (I) eleger ao cargo de Diretor o Sr. RAPHAEL BAUER DE LIMA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº M7572649 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 009.420.966-90, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica nº 67/2022/CGRAJ/DIR1/SUSEP. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente data, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422 de 11/11/2021 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando inciso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (I.a) Em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TERMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	09.06.2021	A.G.O. DE 2023
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugênio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Orlando Elicer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Roberto Junior De Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. DE 2023
Raphael Bauer de Lima	Diretor	06.04.2022	A.G.O. DE 2023

(II) Com a eleição do Sr. Raphael Bauer de Lima, a designação específica, relativa ao previsto no artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020, antes de Responsabilidade do Sr. Roberto Junior de Antoni, passa a ser de responsabilidade do Sr. Raphael Bauer de Lima a partir desta data. (II.a) Readequar e Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 422/2021, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Círc. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Círc. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021.
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Círc. SUSEP nº 234/2003 e da Circular SUSEP nº 612/20 (art. 12); (b) pelos controles internos (Resolução CNSP nº 416/21);
Roberto Junior De Antoni	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Círc. SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 432/2021); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (Res. Círc. SUSEP nº 647/21); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (Res. CNSP nº 431/21); (e) Resolução CNSP nº 383/2020; (f) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020; (g) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º.
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.
Orlando Elicer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** **Mesa:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. **Presidente:** Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 06 de abril de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa;** **Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa;** JUCESP nº 292.145/22-6 em 08/06/2022. **Gisela Simlema Ceschin - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2001, que institui a Infraestrutura  
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA  
04067191000160 em 30/09/2022 19:08

A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code  
ou pelo link

<https://publicidadeflegal.valor.com.br/valor/2022/09/30/MAPFRE1565249830092022.pdf>  
Hash:16644892879ebf4e6bacb84144996e8c68ae3f97b3

## **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

### **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2022**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 31 de março de 2022, às 9h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESENÇA:**

Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária.

**ORDEM DO DIA:** deliberar sobre (i) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2021; (ii) a destinação do resultado apurado no Exercício Social findo em 31.12.2021; (iii) exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia; (iv) ratificação da remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2021. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2021 foram publicados nos jornais "Valor Econômico", edição de 25.02.2022, páginas 01 a 05.

**DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) aprovar o Relatório da Administração, as respectivas Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2021; (ii) aprovar a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2021, no valor total de **R\$ 133.490.164,03** (cento e trinta e três milhões, quatrocentos e noventa mil, cento e sessenta e quatro reais e três centavos) da seguinte forma: (a) **R\$ 6.674.508,20** (seis milhões, seiscents e setenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos) para Reserva Legal, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; (b) **R\$ 31.703.913,96** (trinta e um milhões, setecentos e três mil, novecentos e treze reais e noventa e seis centavos) a título de distribuição de dividendos mínimo obrigatório à acionista da Companhia, os quais serão pagos até 30.06.2022; (iii) aprovar a remuneração global dos administradores, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação para o Exercício Social de 2022, em **R\$ 7.241.879,43** (sete milhões, duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos). (iv) ratificar a remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2021. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

**ASSINATURAS:**  
**Mesa:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de março de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento** - Presidente da mesa; **Simone Pereira Negrão** - Secretária da mesa. **JUCESP nº 229.819/22-9 em 06/05/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2001, que institui a Infraestrutura  
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA  
04067191000160 em 22/06/2022 18:34

A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code  
ou pelo link

## MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 03 de março de 2022, às 10h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre a indicação de Diretor para compor a Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) aprovar a indicação para o cargo de Diretor da Sociedade o Sr. **Antonio Clemente Campanario**, espanhol, casado, economista, portador do passaporte PAK642723, emitido pela Espanha, válido até 26/12/2024, portador do RNM nº V432454R, valido até 18/07/2022, emitido pela Direx-Coordenação Geral de Polícia de Imigração e CPF nº 231.892.868-17, nascido no dia 25/04/1970, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. O Sr. Presidente esclareceu que a eleição do indicado para o cargo de Diretor está condicionada à obtenção prévia da pertinente autorização do Ministério do Trabalho, por meio do processo de concomitância de visto de trabalho. Após o cumprimento das referidas formalidades legais e administrativas, será realizado novo conclave para deliberar sobre a eleição do indicado; (ii) autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretário da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 03 de março de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretaria da Mesa. JUCESP nº 157.237/22-9 em 24/03/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2001, que institui a Infraestrutura  
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA  
04067191000160 em 20/04/2022 20:52

A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code  
ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2022/04/20/MAPFRE1561785720042022.pdf>  
Hash:1650412329ff5a0611d82e49b1b25f22dcfcaa60cf